

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV  
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB  
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT  
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB  
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB  
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

## SUMÁRIO

### 1 – ATAS

- 1.1 – 1ª Reunião Especial da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura – Destinada à posse dos membros da Mesa da Assembleias eleitos para o 2º biênio da 19ª Legislatura
- 1.2 – 3ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura

### 2 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 3 – ERRATA



**ATAS**

## ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 1º/2/2021

### Presidência dos Deputados Braulio Braz e Agostinho Patrus

Sumário: Comparecimento – Abertura – Composição da Mesa – Ata – Destinação da Reunião – Posse do Presidente Eleito – Execução do Hino Nacional – Homenagem Póstuma – Registro de Presença – Posse dos Membros da Mesa – Palavras do Governador Romeu Zema – Palavras do Presidente – Encerramento – Ordem do Dia.

### Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Beatriz Cerqueira – Betinho Pinto Coelho – Braulio Braz – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Coronel Henrique – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

### Abertura

O presidente (deputado Braulio Braz) – Às 14h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

### Composição da Mesa

O locutor – Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. deputado Agostinho Patrus, presidente eleito desta Casa; Romeu Zema, governador do Estado; desembargador Gilson Soares Lemes, presidente do Tribunal de Justiça; e deputado Carlos Pimenta; a Exma. Sra. Carmen Lúcia, ministra do Supremo Tribunal Federal; os Exmos. Srs. Jarbas Soares Júnior, procurador-geral

do Ministério Público do Estado; Gério Patrocínio Soares, defensor público geral do Estado; conselheiro Mauri Torres, presidente do Tribunal de Contas do Estado; Adalclever Lopes, secretário de Governo, representando o prefeito municipal de Belo Horizonte, Alexandre Kalil; e a Exma. Sra. Sandra Regina Goulart, reitora da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.

Destacamos a presença dos deputados empossandos: Exmos. Srs. deputado Antônio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente eleito da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; deputado Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente eleito da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; deputado Alencar da Silveira Junior, 3º-vice-presidente eleito da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; deputado Tadeu Martins Leite, 1º-secretário eleito da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; deputado Carlos Henrique, 2º-secretário eleito da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; deputado Arlen Santiago, 3º-secretário eleito da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

#### **Ata**

– O deputado Carlos Pimenta, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### **Destinação da Reunião**

O locutor – Destina-se esta reunião à posse dos membros da Mesa da Assembleia eleitos para o 2º biênio da 19ª Legislatura. Com a palavra, o deputado Braulio Braz, no exercício da função de presidente, para a declaração de posse.

#### **Posse do Presidente Eleito**

O presidente – No exercício da atribuição que me confere o Regimento Interno, declaro empossado como presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais o deputado Agostinho Patrus.

#### **Execução do Hino Nacional**

O locutor – Convidamos a todos para, em posição de respeito, ouvir o Hino Nacional.

– Procede-se à execução do Hino Nacional.

#### **Homenagem Póstuma**

O locutor – Pedimos a todos que permaneçam em pé, por gentileza. Neste momento, a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais convida todos os presentes, aqui e em casa, para nos unirmos neste minuto de homenagem às vítimas da Covid-19 em nosso estado. O toque de silêncio será executado pelo Sd. Queiroz, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

– Procede-se à homenagem póstuma.

#### **Registro de Presença**

O locutor – Registramos e agradecemos a presença do Sr. Bernardo Mucida Oliveira, que tomará posse hoje como deputado estadual.

Com a palavra, o presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, deputado Agostinho Patrus, para proceder à posse dos membros da Mesa.

#### **Posse dos Membros da Mesa**

O presidente (deputado Agostinho Patrus) – Declaro empossado como 1º-vice-presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais o deputado Antonio Carlos Arantes.

Declaro empossado como 2º-vice-presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais o deputado Doutor Jean Freire.

Declaro empossado como 3º-vice-presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais o deputado Alencar da Silveira Jr.

Declaro empossado como 1º-secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais o deputado Tadeu Martins Leite.

Declaro empossado como 2º-secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais o deputado Carlos Henrique.

Declaro empossado como 3º-secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais o deputado Arlen Santiago.

### **Palavras do Governador Romeu Zema**

Boa tarde, senhores e senhoras. Na pessoa do presidente eleito para a Assembleia Legislativa, deputado Agostinho Patrus, eu cumprimento aqui todos os demais deputados e autoridades presentes.

No primeiro mandato do presidente Agostinho no comando desta Casa, houve também o início da nossa administração. Quando fui eleito governador, tinha muito claro o desejo de mudar a realidade de Minas Gerais, um estado que foi tão maltratado e cuja situação financeira era uma das piores do País. Nesses dois anos, trabalhei com afinco com o único objetivo de transformar a vida dos mineiros. Essa transformação não se faz sozinha, nem do dia para a noite. Ela requer união, parceria para construir uma formação sólida, generosidade para se pensar no coletivo e perseverança. Por isso, momentos como este, em que estamos todos reunidos aqui, mostram a responsabilidade que temos e sinalizam a possibilidade de um futuro promissor.

Negociamos um acordo de reparação com a mineradora Vale, que possibilitará aos mineiros terem uma sensível melhoria na qualidade de serviços prestados. Os valores que receberemos para compensar o povo mineiro serão revertidos exclusivamente em obras e serviços. Ainda somos um dos estados com a pior situação financeira do País, mas conquistamos avanços que muitos duvidavam. Colocamos em dia o pagamento de fornecedores, a começar pela saúde. Sem isso, não teria sido possível Minas Gerais ser um dos estados que melhor combate a pandemia no País. Batemos recordes positivos no combate à criminalidade. Com a sensibilidade do Parlamento Mineiro, reformamos a Previdência. Temos ideias, projetos e objetivos em comum, compartilhamos da mesma preocupação e sabemos que, juntos, poderemos propiciar um futuro melhor a todos os mineiros. Vamos construir e pavimentar essa longa estrada que nos levará a um estado equilibrado e com mais oportunidades. É esse mesmo sentimento de união de esforços que compartilho com toda a Casa Legislativa.

Por isso, parabeno a Assembleia Legislativa pela escolha do seu presidente e faço votos para que possamos, juntos, ter um estado eficiente, acolhedor e promissor. Presidente, é hora de trabalharmos ainda mais por Minas Gerais. Boa sorte! Muito obrigado.

### **Palavras do Presidente**

Muito obrigado. Permitam-me os membros da Mesa saudarmos os deputados presentes aqui e remotamente nesta solenidade. Cumprimento o 1º-vice-presidente, deputado Antônio Carlos Arantes; também o nosso 2º-vice-presidente, Doutor Jean Freire; o 3º-vice-presidente desta Casa, agora empossado, deputado Alencar da Silveira Jr.; o 1º-secretário, deputado Tadeu Martins Leite; o 2º-secretário, deputado Carlos Henrique; e o 3º-secretário, deputado Arlen Santiago.

Quero saudar também, com muita alegria, a presença da deputada Ana Paula Siqueira; deputada Andréia de Jesus; deputada Beatriz Cerqueira; deputada Celise Laviola; deputada Ione Pinheiro; deputada Laura Serrano; deputada Leninha; deputada Rosângela Reis; e deputado André Quintão. Também os deputados Betinho Pinto Coelho; deputado Braulio Braz; deputado Carlos Pimenta; deputado Cássio Soares; deputado Celinho Sintrocel; deputado Charles Santos; deputado Coronel Henrique; deputado Dalmo Ribeiro Silva; deputado Delegado Heli Grilo; deputado Doorgal Andrada; deputado Douglas Melo; deputado Doutor Paulo; deputado Doutor Wilson Batista; deputado Elismar Prado; deputado Fernando Pacheco; deputado Gil Pereira; deputado Glaycon Franco; deputado Guilherme da Cunha; deputado Gustavo Mitre; deputado Gustavo Valadares; deputado Hely Tarquínio; deputado Inácio Franco; deputado João Leite; deputado João Magalhães; deputado João Vítor Xavier; deputado Leandro Genaro; deputado Léo Portela;

deputado Leonídio Bouças; deputado Luiz Humberto Carneiro; deputado Mário Henrique Caixa; deputado Mauro Tramonte; deputado Noraldino Júnior; deputado Osvaldo Lopes; deputado Professor Cleiton; deputado Professor Irineu; deputado Roberto Andrade; deputado Sargento Rodrigues; deputado Sávio Souza Cruz; deputado Thiago Cota; deputado Tito Torres; deputado Ulysses Gomes; deputado Virgílio Guimarães; deputado Zé Guilherme; e deputado Zé Reis, saudando, com muita alegria, o Exmo. Sr. governador do Estado de Minas Gerais, Romeu Zema, que nos honra com a sua presença.

Quero saudar também o presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, desembargador Gilson Soares Lemes; o procurador-geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Dr. Jarbas Soares Júnior; o defensor público geral do Estado de Minas Gerais, Gério Patrocínio Soares; o presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conselheiro Mauri Torres; o secretário municipal de Governo da Prefeitura de Belo Horizonte e ex-presidente desta Casa, Adalclever Lopes, que aqui representa o prefeito Alexandre Kalil; a querida reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, Sandra Regina Goulart Almeida.

Quero ainda agradecer, mesmo que de forma distante, à minha família, que, por motivo de não aglomeração, não pôde se fazer presente: à minha esposa Bianca Bisco, aos meus filhos Agostinho Célio e Antônio e também aos meus irmãos Breno e Lucas.

Por fim, saúdo também o futuro deputado que será empossado hoje, Bernardo Mucida Oliveira.

Todo o contexto em que a pandemia nos inseriu não mudou apenas as solenidades, mas também a todos nós, mulheres e homens que, incluídos ou não no contexto público, assumimos o desafio diário de viver uma nova realidade. Para além da gratidão pela vida, outros sentimentos nos movem, sobretudo aqueles de solidariedade com milhares de famílias enlutadas, que perderam pessoas queridas em razão da Covid-19.

A coragem é ímpeto necessário a qualquer enfrentamento, seja contra um vírus, seja a favor de pautas historicamente relevantes para o Estado de Minas Gerais.

Assim como cunhou o filósofo Aristóteles, para quem, abro aspas, “A coragem é a primeira das qualidades humanas porque garante todas as outras”, na quadra desafiadora que atravessamos, resgatar acontecimentos históricos, que mudaram o destino do nosso estado e do nosso país, não é apenas apropriado, mas também necessário. Desde o final do século XVII, os episódios de resistência e reivindicações fizeram a voz de Minas ser ouvida em todos os períodos do cenário político nacional, mostrando que o mineiro reconhece e respeita o poder, não abrindo mão, contudo, do direito de contestá-lo onde houver injustiça. Com Filipe dos Santos, português de nascimento e mineiro por adoção, tivemos a primeira insubmissão contra o julgo da Coroa Portuguesa, em 1720, a Revolta de Vila Rica, por ele protagonizada, que defendia o fim das casas de fundição e a redução dos tributos sobre o ouro. Sua morte e esquartejamento não foram em vão. O levante resultou na criação da Capitania de Minas Gerais e foi o embrião da Inconfidência Mineira.

A insatisfação com o controle excessivo da coroa teve seqüência, e, sete décadas depois, mais uma vez, Minas disse não à exploração e ao arbítrio. O mais importante movimento do período colonial, a Conjuração Mineira, foi liderada por Joaquim José da Silva Xavier. Tiradentes, o mineiro de Ritápolis, o Mártir da Independência, também pagou com a vida por sua ousadia libertária, mas deixou plantada a semente da independência do Brasil.

Já no século XX, a influência de Minas nos destinos da Nação teve lugar na República Velha, com a política do café com leite, quando 10 mineiros ocuparam a Presidência da República em período pouco maior do que 40 anos. Fora do poder, Minas esteve no centro dos debates nacionais, em 1943, com o histórico Manifesto dos Mineiros, carta aberta à Nação, subscrita por importantes nomes da intelectualidade liberal em defesa da redemocratização e do fim do Estado Novo.

Em 1956, depois de ser prefeito de Belo Horizonte, deputado federal e governador de Minas Gerais, Juscelino Kubitschek assume a Presidência da República para promover o que ficou conhecido como a revolução do desenvolvimento brasileiro. Já dizia o profeta do desenvolvimento, que traçou os rumos do nosso estado e do País: “A bandeira de nossas bandeiras é a esperança”.

Chegamos a 2021, e, mais do que nunca, as palavras de JK são companhia constante para aqueles que clamam e reclamam um modelo integrativo de desenvolvimento cujo êxito não pode ser logrado através do condomínio de esforços representados pela atividade política. Se a política tem defeitos, e é certo que os tem, apenas por meio dela eles poderão ser corrigidos. Os que têm desapeço pela política afrontam um dos três alicerces civilizatórios, ao lado das artes e da ciência. Para dizer como Talleyrand aos bolcheviques, abro aspas, “Não aprenderam nada, não esqueceram nada”, do período autoritário que marcou a história.

Vivemos tempos em que, por injunções do destino, crises diversas e simultâneas devem ser enfrentadas e vencidas. Para tanto, o caminho a ser trilhado passa por um desenvolvimento vigoroso, consistente, solidário, contínuo e sustentável. A concepção de desenvolvimento de que precisamos, no entanto, não encontra seus limites no crescimento econômico, requer mais amplitude e profundidade, uma verdadeira filosofia social com reflexos em todos os setores da atividade humana. A economia é um dos vieses do desenvolvimento, está contida nele, contudo sua centralidade não está no capital, e sim no ser humano.

Na abertura do Fórum Econômico Mundial, realizado na semana passada, em Davos, na Suíça, a Oxfam, confederação de 19 organizações e 30 mil parceiros atuando em mais de 90 países, na busca de soluções para a miséria e a injustiça, apresentou o relatório "O vírus da desigualdade". O trabalho concluiu que as mil pessoas mais ricas do mundo levarão apenas nove meses para recompor sua fortuna aos níveis pré-pandemia, enquanto que os mais pobres vão levar 14 vezes ou mais, ou seja, mais de 10 anos para conseguir repor as perdas ocasionadas pelo impacto da doença.

A pandemia escancarou as desigualdades, é preciso conhecer esta realidade. O abstrato nos paralisa, e o concreto cria possibilidades. Estamos inaugurando um biênio que exigirá muito de nós. Pianistas de uma nota só serão de pouca valia para responder às demandas que emergem de uma metacrise de tamanhas proporções. O soerguimento das atividades socioeconômicas rejeitará soluções pedestres, que não levam em conta a quantidade e a complexidade dos problemas que passamos. Não basta crescer economicamente, temos que crescer bem, de forma justa, dinâmica e distributiva, para que todos sejam beneficiários do fruto desse crescimento. Esta é a retomada propugnada pelo plano de desenvolvimento de JK, cujas metas nos motivam e nos inspiram.

Não sairemos ilesos desta crise; haverá cicatrizes por certo. Entretanto, a perspectiva alvissareira das vacinas já nos permite deflagrar o processo de recomeço em Minas. No momento em que é renovada a confiança na Mesa diretora desta Casa, renovo também meu entusiasmo e minha crença na força realizadora do Parlamento mineiro. A mão que balança o berço da democracia, que zela diuturnamente para que a voz de cada mineira e de cada mineiro esteja aqui representada, é também a arena própria para que as discussões sobre a retomada sejam travadas. A crise convoca a todos, sobretudo aqueles que têm a saudade e inquietude de agir. Contudo, o Parlamento tem seus ritos, seus prazos, suas liturgias; não existe *fast track* para o processo legislativo, sob pena de restar prejudicado o que ele tem de mais basilar: o debate democrático. A primazia desta Casa sempre foi, é e continuará a ser a do interesse público. Não extrapolaremos, tampouco abdicaremos dos nossos deveres e prerrogativas constitucionais. A Assembleia de Minas continuará a realizar seu trabalho com humildade, mas com altivez, respeitando as instituições em suas normas e formas, e tentando aliar a mente de Atenas à força de Esparta, a fim de superar todos os percalços porventura impostos ao desenvolvimento de Minas.

Sabemos que não estamos sozinhos nessa empreitada. Ombreada por seus pares, a Mesa diretora desta Casa se fortalecerá para continuar realizando o matrimônio entre coragem e trabalho durante o biênio hoje inaugurado.

Deputadas e deputados, se esta sessão foi aberta com o passado que nos guia, quero finalizá-la com o futuro que nos impulsiona e tonifica. É da jovem Amanda Gorman, poeta e ativista de 22 anos, que encantou o mundo recentemente ao declamar seu poema *A montanha que escalamos*, na posse do presidente norte-americano, os versos com os quais me despeço. Abro aspas: “Enquanto temos nossos olhos no futuro, a história tem seus olhos em nós. Esta é a era da redenção justa”. Muito obrigado.

### **Encerramento**

O presidente – A presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 2, às 14 horas, com a ordem do dia regimental. Levanta-se a reunião.

## **ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 4/2/2021**

### **Presidência dos Deputados Doutor Jean Freire e Professor Cleiton**

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagem nº 115/2021 (encaminhando os Requerimentos Ordinários nºs 975 a 985/2021 e as Indicações nºs 29 a 39/2021), do governador do Estado – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.398 a 2.403, 2.408 a 2.415, 2.417, 2.419, 2.421, 2.423, 2.424, 2.426, 2.427, 2.430 e 2.432/2021; Requerimentos nºs 7.300 a 7.313 e 7.317/2021; Requerimento Ordinário nº 974/2021 – Proposições Não Recebidas: Projeto de Lei nº 2.416/2021 – Comunicações: Comunicação do deputado Dalmo Ribeiro Silva – Registro de Presença – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Celinho Sintrocel, Sargento Rodrigues, Bernardo Mucida, Doutor Jean Freire, Bruno Engler e Virgílio Guimarães – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Despacho de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 974 a 985/2021; deferimento – Decisão da Presidência – Encerramento – Ordem do Dia.

### **Comparecimento**

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Antonio Carlos Arantes – Doutor Jean Freire – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betinho Pinto Coelho – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Noraldino Júnior – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

### **Abertura**

O presidente (deputado Doutor Jean Freire) – Às 14h11min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### **1ª Parte**

#### **1ª Fase (Expediente)**

#### **Ata**

– A deputada Beatriz Cerqueira, 2ª-secretária *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### **Correspondência**

– O deputado Bernardo Mucida, 1º-secretário, lê a seguinte correspondência:

**MENSAGEM Nº 115/2021**

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Com meus cordiais cumprimentos, nos termos da alínea “b” do inciso XXIII do art. 62 e do inciso III do art. 90 da Constituição do Estado, submeto à apreciação dessa egrégia Assembleia os nomes para compor o Conselho Estadual de Educação, conforme Anexo I.

Os indicados possuem formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com as atribuições inerentes ao Conselho. Informo ainda que as indicações estão acompanhadas dos respectivos currículos.

Outrossim, a lista dos indicados está em consonância com o art. 3º da Lei Delegada nº 31, de 28 de agosto de 1985, de modo a preservar, na composição do Conselho, a representatividade da Universidade do Estado de Minas Gerais, da Universidade Estadual de Montes Claros, das entidades da sociedade civil, além dos nomes que resultam da livre designação do Chefe do Poder Executivo.

Ademais, destaca-se que foram promovidas alterações na composição e no funcionamento do Conselho a fim de manter o seu regular funcionamento e operacionalização.

Neste sentido, conforme autoriza o art. 285 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, solicito a retirada das seguintes indicações, submetidas à apreciação dessa Assembleia por meio da Mensagem nº 51, de 9 de outubro de 2019: Sra. Eliane Cristina Cabral Turra, Sr. João dos Reis Canela, Sra. Maria Conceição Caldeira de Oliveira, Sra. Viviane Gomes de Matos. Solicito, ainda, a retirada de outras indicações feitas por meio da Mensagem nº 71, de 4 de março de 2020, a ver: Sr. Anderson Ceolin Soares, Sra. Andrea Jakubaszko, Sr. Dennys Garcia Xavier, Sr. Felipe Michel Santos Araújo Braga, Sr. Igor Villar Debossan, Sr. Rafael Luiz Ciccarini Nunes e Sra. Vívica Paula Diniz Abreu.

Ao final, apresento o Anexo II que consolida as indicações e alterações promovidas pelas Mensagens nº 51, de 9 de outubro de 2019, nº 71, de 4 de março de 2020, e nº 115, de 3 de fevereiro de 2021.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossa Excelência e à Assembleia Legislativa.

Romeu Zema Neto, Governador do Estado.

**ANEXO I**

**(indicações de nomes para compor o Conselho Estadual de Educação, conforme a Mensagem nº 115, de 3 de fevereiro de 2021)**

I – indicações de livre escolha do Governador, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei Delegada nº 31, de 28 de agosto de 1985:

a) Câmara de Educação Básica – Ensino Fundamental:

1 – Carlos Alberto de Freitas Junior;

2 – Ivonice Maria da Rocha;

3 – Marize Schons;

b) Câmara de Educação Básica – Ensino Médio:

1 – Felipe Michel Santos Araújo Braga;

c) Câmara de Educação Superior:

1 – Lucas Fernandes Hoogerbrugge;



II – indicação a partir de lista tríplex elaborada pela Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, nos termos da alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei Delegada nº 31, de 1985:

a) Câmara de Educação Superior:

1 – Jussara Maria de Carvalho Guimarães;

III – indicações das entidades da sociedade civil, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 3º da Lei Delegada nº 31, de 1985, e do art. 4º do Decreto nº 44.627, de 28 de setembro de 2007:

a) Câmara de Educação Básica – Ensino Fundamental:

1 – Sérgio Luiz Nascimento;

b) Câmara de Educação Básica – Ensino Médio:

1 – Cláudia Maria Fradico Lucas;

2 – Maria Isabel Rolla França;

c) Câmara de Educação Superior:

1 – Carlos Henrique de Carvalho;

2 – Walter Coelho de Moraes.

## **ANEXO II**

**(consolidação da composição do Conselho Estadual de Educação – Mensagens nº 51, de 9 de outubro de 2019, nº 71, de 4 de março de 2020, e nº 115, de 3, de fevereiro de 2021)**

I – Câmara de Educação Básica – Ensino Fundamental:

a) Carlos Alberto de Freitas Junior (indicação do Governador);

b) Ivonice Maria da Rocha (indicação do Governador);

c) Lina Kátia Mesquita de Oliveira (indicação das entidades da sociedade civil);

d) Maria do Carmo Menicucci (indicação das entidades da sociedade civil);

e) Marize Schons (indicação do Governador);

f) Sérgio Luiz Nascimento (indicação das entidades da sociedade civil);

II – Câmara de Educação Básica – Ensino Médio:

a) Cláudia Maria Fradico Lucas (indicação das entidades da sociedade civil);

b) Felipe Michel Santos Araújo Braga (indicação do Governador);

c) Gabriel Leite Mendes (indicação do Governador);

d) Girlaine Figueiró Oliveira (indicação do Governador);

e) Juliana de Carvalho Moreira (indicação das entidades da sociedade civil);

f) Maria Isabel Rolla França (indicação das entidades da sociedade civil);

III – Câmara de Educação Superior:

a) Andréa Cristina Dungas Santos (indicação do Governador);

b) Carlos Henrique de Carvalho (indicação das entidades da sociedade civil);

c) Débora Cristina Brettas Andrade Guerra (indicação das entidades da sociedade civil);



- d) Emerson Luiz de Castro (indicação do Governador);
- e) Helvio de Avelar Teixeira (indicação do Governador);
- f) Jacqueline da Silva Gonçalves (indicação da Uemg);
- g) Jussara Maria de Carvalho Guimarães (indicação da Unimontes);
- h) Kátia Liliane Alves Canguçu (indicação do Governador);
- i) Lucas Fernandes Hoogerbrugge (indicação do Governador);
- j) Paulo Henrique Cotta Pacheco (indicação do Governador);
- k) Valseni José Pereira Braga (indicação das entidades da sociedade civil);
- l) Walter Coelho de Moraes (indicação das entidades da sociedade civil).

**REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 975/2021**

Do governador do Estado em que solicita a retirada de tramitação da Indicação nº 4/2019.

**REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 976/2021**

Do governador do Estado em que solicita a retirada de tramitação da Indicação nº 11/2019.

**REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 977/2021**

Do governador do Estado em que solicita a retirada de tramitação da Indicação nº 9/2019.

**REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 978/2021**

Do governador do Estado em que solicita a retirada de tramitação da Indicação nº 8/2019.

**REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 979/2021**

Do governador do Estado em que solicita a retirada de tramitação da Indicação nº 17/2020.

**REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 980/2021**

Do governador do Estado em que solicita a retirada de tramitação da Indicação nº 13/2020.

**REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 981/2021**

Do governador do Estado em que solicita a retirada de tramitação da Indicação nº 25/2020.

**REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 982/2021**

Do governador do Estado em que solicita a retirada de tramitação da Indicação nº 21/2020.

**REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 983/2021**

Do governador do Estado em que solicita a retirada de tramitação da Indicação nº 19/2020.

**REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 984/2021**

Do governador do Estado em que solicita a retirada de tramitação da Indicação nº 16/2020.

**REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 985/2021**

Do governador do Estado em que solicita a retirada de tramitação da Indicação nº 28/2020.

**INDICAÇÃO Nº 29/2021**

Indicação de Carlos Alberto de Freitas para compor o Conselho Estadual de Educação.

– À Comissão Especial.

**INDICAÇÃO Nº 30/2021**

Indicação de Ivonice Maria da Rocha para compor o Conselho Estadual de Educação.

– À Comissão Especial.

**INDICAÇÃO Nº 31/2021**

Indicação de Marize Shons para compor o Conselho Estadual de Educação.

– À Comissão Especial.

**INDICAÇÃO Nº 32/2021**

Indicação de Felipe Michel Santos Araújo Braga para compor o Conselho Estadual de Educação.

– À Comissão Especial.

**INDICAÇÃO Nº 33/2021**

Indicação de Lucas Fernandes Hoogerbrugge para compor o Conselho Estadual de Educação.

– À Comissão Especial.

**INDICAÇÃO Nº 34/2021**

Indicação de Jussara Maria de Carvalho Guimarães para compor o Conselho Estadual de Educação.

– À Comissão Especial.

**INDICAÇÃO Nº 35/2021**

Indicação de Sérgio Luiz Nascimento para compor o Conselho Estadual de Educação.

– À Comissão Especial.

**INDICAÇÃO Nº 36/2021**

Indicação de Claudia Maria Fradico Lucas para compor o Conselho Estadual de Educação.

– À Comissão Especial.

**INDICAÇÃO Nº 37/2021**

Indicação de Maria Isabel Rolla França para compor o Conselho Estadual de Educação.

– À Comissão Especial.

**INDICAÇÃO Nº 38/2021**

Indicação de Carlos Henrique de Carvalho para compor o Conselho Estadual de Educação.

– À Comissão Especial.

**INDICAÇÃO Nº 39/2021**

Indicação de Walter Coelho de Moraes para compor o Conselho Estadual de Educação.

– À Comissão Especial.

**2ª Fase (Grande Expediente)**

**Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

**PROJETO DE LEI Nº 2.398/2021**

Altera dispositivos da Lei nº 6.763/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais, relativos às operações com produtos da cesta básica e medicamentos, nas situações que específica, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O artigo 12 da Lei n. 6763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária no Estado, passa a vigorar acrescido dos §§ 87 e 88, com a seguinte redação:

“Art. 12 –

(...) –

§ 87 – Fica o Poder Executivo autorizado, pelo prazo de até 90(noventa) dias, na forma e condições previstas em regulamento, a reduzir para até 7% (sete por cento) a carga tributárias nas operações internas com medicamentos constantes Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) aprovada pelo Ministério da Saúde.

§ 88 – Fica o Poder Executivo autorizado, pelo prazo de até 90(noventa) dias, na forma e demais condições previstas em regulamento, a reduzir para até 0% (zero por cento) a carga tributária nas operações internas com produtos de natureza alimentar essencial que compõem a cesta básica.”.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá editar atos normativos para execução do disposto nesta lei no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2021.

Coronel Sandro, vice-líder do Governo (PSL).

**Justificação:** A pandemia do Covid-19 tem causado uma situação de extrema dificuldade para as pessoas, sobretudo quanto ao preço dos gêneros alimentícios de primeira necessidade e medicamentos que compõem a cesta básica de remédios aprovada pelo Ministério da Saúde.

Assim, oportuna a presente proposição de lei, de redução, pelo prazo de até 90 (noventa dias) da carga tributária para 7% (sete por cento) nas operações com medicamentos e de até 0% (zero por cento) nas operações com alimentos de primeira necessidade que compõem a cesta básica.

O prazo de 90 (noventa) dias não traz maior impacto na arrecadação tributária, ao passo que a medida tem elevado alcance social, eis que nesse período, até que a situação da pandemia seja atenuada, as pessoas de baixa renda e os trabalhadores de um modo geral poderão ter acesso a esses produtos a um preço menor nas prateleiras de farmácias, mercearias e supermercados.

Quanto à iniciativa parlamentar, diz o artigo artigo 61, inciso III, da Constituição Estadual:

Art. 61 – Cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 62, d ispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especificamente:

(...).

III – sistema tributário estadual, arrecadação e distribuição de rendas.

Assim, a Carta Estadual Mineira reservou ao parlamentar competência concorrente para legislar sobre o sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas.

Conforme já assentado pelo Supremo Tribunal Federal, não há reserva de iniciativa ao Poder Executivo em matéria tributária, mesmo naquelas que veiculam alterações capazes de gerar diminuição na arrecadação tributária.

O tema já foi enfrentado em diversos julgados do Supremo Tribunal Federal e a jurisprudência da Corte é uníssona em negar a exigência de reserva de iniciativa em matéria tributária, ainda que se cuide de lei que vise à minoração ou revogação de tributo, podendo ser destacados os seguintes julgados: (STF, RE 680608 AgR, Relator Marco Aurélio, Dje 19.9.2013, Primeira Turma; RE-ED 732.685, Relator Ministro Celso de Mello, Segunda Turma, DJe 27.5.2013).

Assim, em razão do elevado alcance social do projeto de lei em tela e seu baixo impacto na receita tributária do Estado, em razão do relativo período de duração do benefício fiscal, ou seja, 90 (noventa), solicitamos o apoio de todos os pares em torno da aprovação do projeto, com a recomendação de urgência que a matéria requer.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Alencar da Silveira Jr. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.610/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 2.399/2021

Dispõe sobre o desconto de 50% (cinquenta por cento) nas taxas cartoriais em caso de pagamento de títulos protestados durante a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (Covid-19).

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O contribuinte do Estado que pagar títulos protestados durante a pandemia novo coronavírus (Covid-19), terá direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento) nas taxas cartoriais.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de janeiro de 2021.

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

**Justificação:** Tendo em vista a longa duração da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (Covid-19), que gerou crise financeira em diversos setores da economia, esse projeto de lei visa ajudar o cidadão e/ou empresário que teve suas dívidas protestadas.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.400/2021

Estabelece a prioridade de todos os profissionais da educação nos processos de imunização contra a infecção causada pelo Novo Coronavírus (Covid-19) no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Todos os profissionais da educação que trabalham nos estabelecimentos de ensino público e privado terão prioridade em receber as vacinas destinadas a imunizar a população do Estado de Minas Gerais contra a infecção causada pelo Novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º – Para efeitos desta lei, considera-se:

I – Profissionais da educação: professores, funcionários do quadro administrativo, terceirizados e demais profissionais que exercem quaisquer outras atividades dentro ou fora das dependências das unidades de ensino.

II – Estabelecimentos de ensino público e privado: creches, educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação superior vinculados às redes Municipais e Estadual de ensino.

Art. 3º – As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão a conta das dotações próprias do Orçamento do Estado, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de janeiro de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**Justificação:** O projeto de lei tem a finalidade de garantir que todos os profissionais da educação que trabalham em escolas públicas/privadas e Universidades do Estado de Minas Gerais, incluindo àqueles/as vinculados/as às redes Municipais de ensino, tenham prioridade nos processos de imunização contra a infecção causada pelo Coronavírus (Covid-19), visto que tais profissionais já compõem o grupo prioritário nas campanhas anuais de vacinação contra a gripe (influenza).

Assim, diante da importância da matéria, conto com o voto dos pares para que a proposição seja aprovada.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Delegada Sheila. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.121/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.401/2021

Declara de utilidade pública a Associação Casa Bom Samaritano de Piraúba – ACBS, com sede no Município de Piraúba .

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Casa Bom Samaritano de Piraúba – ACBS, com sede no Município de Piraúba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de janeiro de 2021.

Ione Pinheiro, vice-líder do Bloco Liberdade e Progresso (DEM).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Prevenção e Combate às Drogas, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### **PROJETO DE LEI Nº 2.402/2021**

Institui o Dia do Design de Interiores e Ambientes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Estadual do Design de Interiores e Ambientes a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro, no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – A data passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de janeiro de 2021.

Noraldino Júnior, presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (PSC).

**Justificação:** Os Designers de Interiores têm mais de 30 anos de luta pelo reconhecimento do Design de Interiores no Brasil, passando por vários projetos de lei com o objetivo de regulamentar a profissão, até que recentemente foi sancionada a Lei nº 13.369 no dia 16 de dezembro de 2016 com a regulamentação da mesma.

Apesar dos avanços, a categoria ainda precisa de afirmação de identidade de forma autônoma e do reconhecimento, que passa por várias pequenas ações.

A ABD – Associação Brasileira dos Designers de Interiores – em outubro de 2020 celebrou 40 anos dedicados à valorização e ao reconhecimento dos profissionais, exatamente no Dia do Designer de Interiores, comemorado no dia 30 de Outubro.

No Brasil, diversos Estados já reconhecem através de Leis que instituem o dia 30 de outubro como o Dia do Design de Interiores e Ambientes.

São mais de 55mil profissionais em atividade no país, e a Associação possui 13 regionais, sendo a Regional Minas é uma das três maiores em número de associados, atuando há 25 anos no Estado.

Por esta razão, venho por solicitar o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça e do Trabalho para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### **PROJETO DE LEI Nº 2.403/2021**

Proíbe a realização de corridas competitivas com cães ou atividades similares de mesma natureza no Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica proibida em todo o território do Estado de Minas Gerais a realização de corridas competitivas ou atividades extenuantes de mesma natureza utilizando cães, em que figurem ou não apostas, oferta de brindes ou promoções, qualquer que seja a raça, linhagem, variante ou categoria canina ao qual estes forem associados.

Parágrafo único – Quem, sob qualquer circunstância, organizar promover, facilitar, realizar ou participar de corridas de cães ou atividades similares, sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 16 da Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980.

Sala das Reuniões, 18 de janeiro de 2021.

Noraldino Júnior, presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (PSC).

**Justificação:** “Sob o pretexto de qualificar falsamente algumas práticas como esportivas, animais não-humanos são sujeitos a múltiplos abusos físicos e psíquicos que visam entreter e gerar divisas àqueles que organizam e frequentam tais eventos.

Um esporte no final das contas deve ser entendido como uma atividade onde existe envolvimento voluntário de seus participantes – algo que não ocorre quando da submissão compulsória de animais não-humanos.

Práticas dessa natureza além de causarem inegável sofrimento aos animais envolvidos – delito este previsto no artigo 320 da Lei 9605/1998 –, são também usadas como empreendimentos de lavagem de dinheiro de origem ilícita ou não rastreada, além de burla do sistema fiscal e tributário do país. A exploração de animais é claramente uma fachada e porta de entrada para crimes de diversas outras naturezas.

Embora pareça nova, a intenção de libertar cães de modos de exploração variada já reúne muitos anos, grande mobilização da sociedade civil e farto registro audiovisual de delitos evidentes. Um exemplo mundialmente conhecido e que infelizmente já encontra reprodução no Brasil é a exploração de cães de raça tipo Galgo em corridas de apostas. Nos últimos tempos, cidadãos e organizações internacionais cada vez mais articulados, exigiram que seus respectivos governos legislassem a esse respeito. Países em que esta prática já foi proibida são os Estados Unidos, Itália, França, Argentina e Uruguai, para citar alguns poucos.

A prática de reproduzir cães como se produtos de uma fábrica fossem, esconde crueldades sob nenhum aspecto, aceitáveis. Para citar apenas alguns desses abusos: reprodução excessiva de uma determinada raça (muitas vezes com uso de drogas para acalmar fêmeas e estimular seu cio); seleção dos animais considerados mais aptos e descarte daqueles considerados fracos à exploração pretendida; treinamentos cruéis (cães galgos e de outros tipos são amarrados a carros com correias para obrigá-los à prática de exercícios intensos); viagens de automóveis com abarrotamento de cães em pequenos espaços, sujeira e altas temperaturas; cativeiro contínuo e diário em gaiolas; administração abusiva de drogas injetáveis e outras substâncias de uso farmacológico controlado (legal ou ilegal); elaboração de fórmulas farmacêuticas caseiras e clandestinas (com arsênico, estriçnina, cocaína, cardiônicos, efedrina, anfetaminas, entre outros) com o intuito de “aumentar” a velocidade performática dos animais; ações de purga do organismo canino com administração de soro e leite (aplicação de soro por via intravenosa para “desintoxicá-los” e subtração do leite para produção forçada de diarreia); abandono ou enforcamento de cães quando feridos; reprodução abusiva daqueles que se sagram campeões em corridas e campeonatos; etc. É comum que esses animais considerados “campeões” sobrevivam por apenas um campeonato, amargando sequelas irreparáveis em seu fígado, rins, tremores constantes e convulsões. Os cães galgos, por exemplo, que são drogados, rapidamente adquirem rapidez em suas performances. Contudo, igualmente morrem na mesma velocidade e sob grande sofrimento. Seus corações não resistem às pesadas drogas que lhes são administradas.

Entender as condições sob as quais os animais são tratados envolve a análise de aspectos atinentes às suas vidas, sua exploração e sua alienação, haja vista estes serem tratados como objetos de uso descartável cuja finalidade é o lucro.

1. As fêmeas são montadas à força por um macho selecionado pelo criador. Muitas vezes, o cio, ou estro, é induzido pelo uso de prostaglandinas, drogas normalmente (e infelizmente) usadas em vacas e toda a indústria leiteira. Esta droga causa sangramento uterino, parto prematuro e morte do feto e da mãe.

2. Os filhotes que passem pela primeira seleção de padrão da raça (reunião de características físicas e habilidades para corrida ou caça) serão treinados com iscas vivas (lebres ou gatos); aqueles que não forem aprovados nessa triagem são abandonados, mortos ou doados para pessoas nem sempre aptas a criá-los sob os devidos cuidados, reproduzindo muitas vezes o ciclo de mau trato e subsequente abandono.

3. Cães usados em corridas passam toda a sua vida “útil”, trancados, enjaulados e isolados de contato humano ou de seus pares. São retirados de seu cativeiro (em geral, gaiolas minúsculas) apenas para treino. São animais que acumulam muita energia e frustração mental por serem impedidos de estabelecer vínculos sociais entre os seus.



4. Cães usados para este fim são obrigados a treinar diariamente, presos a correias, correndo ao lado de carros ou em estradas de chão escaldante, terras preparadas para atividade agrária (terras lavradas) ou terrenos com poças de lama insalubre. Esses animais são induzidos a aprender a obedecer e realizar atos alheios à sua natureza como correr em linha reta por 300 ou 400 metros atrás da chamada “bruxa” – dispositivo que consiste de um pano com o cheiro de uma lebre morta ou mesmo um pedaço da própria pele da lebre.

5. Cães explorados em corridas ou atividades similares sofrem ferimentos constantes e grande desgaste físico e psíquico devido à imposição desse “estilo de vida”. Muitos deles ficarão com sequelas crônicas tais como problemas ósseos, articulares e musculares. O fígado, coração, rins, pulmões desses animais são igualmente afetados pela administração contumaz de drogas como arsênico, estricnina, cafeína, metanfetaminas, cocaína, os quais são disfarçados pelo uso de nomes fantasia.

6. Cães usados em corridas e atividades similares sofrem de doenças físicas e psicológicas pelo resto de suas vidas, o que lhes causa sofrimento intenso e duradouro.

7. Cães que não morrem como resultados desse tipo de exploração provavelmente serão vendidos para atividades de caça no campo, reprodução, ou finalmente, abandonados ou mortos.

8. A corrida de cães (sendo a raça Galgo um exemplo evidente) caracteriza-se como um negócio e, como tal, visa meramente o lucro às empresas e criadores envolvidos. A rentabilidade, e diminuição de custos logísticos e maximização dos lucros está acima da vida e dignidade desses animais.

O uso de animais não-humanos como instrumentos de apostas, mediante o abuso e sofrimento de seres vulneráveis e inocentes, favorece o jogo clandestino, o tráfico de drogas e armas, a prostituição, à corrupção, o parasitismo, movimentos monetários de origem espúria e principalmente a violência social, inclusive com crianças – muitas delas mobilizadas nesse tipo de jogo sórdido mediante o artifício de fazer a atividade parecer um entretenimento inocente.

Em pleno século XXI, temos a obrigação de preservar o meio ambiente como previsto no artigo 225, inciso VII da Constituição Federal do Brasil e a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998). Comportamentos que não estejam relacionados ao tratamento ético de animais não-humanos, devem ser motivo de repúdio, proibição e punição no rigor máximo da lei.

Animais não-humanos não devem e não podem ser considerados coisas, objetos, ingredientes ou produtos de caráter descartável. Animais não-humanos são entes dotados de visão de mundo, complexidade cognitiva e psíquica, interesses, sensibilidade e consciência. A proibição da prática de corridas com cães (ou qualquer outra atividade de mesma natureza) terá forte caráter pedagógico ante a sociedade, no sentido de estimular a ampliação de seu círculo de consideração moral. O estímulo à empatia, respeito e compaixão deve ser expandido para todo e qualquer organismo senciente e portador de vida mental sofisticada. Animais não-humanos devem ser vistos e tratados imediatamente como sujeitos de direitos. Ao questionar a escravatura destes organismos, tornamos possível exercer com mais coerência e realismo nossa cidadania e humanidade."

Um reflexo desta triste realidade foi apresentada em reportagem exibida no dia 17 de janeiro de 2021 no Fantástico (<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2021/01/17/denuncia-galgos-sao-usados-para-corridas-e-se-tornam-vitimas-de-maus-tratos-e-abandono.ghtml>) e tem sido alvo de muitas denúncias no meu gabinete parlamentar, como no caso publicado nas minhas redes sociais no dia 21 de agosto de 2020, que foi inclusive alvo de nota de repúdio de minha autoria ([https://www.facebook.com/noraldinojunior/photos/a.507160195979051/3762768517084853/?comment\\_id=3763195517042153](https://www.facebook.com/noraldinojunior/photos/a.507160195979051/3762768517084853/?comment_id=3763195517042153)).

Vamos nos unir para que essa realidade seja proibida no âmbito do Estado de Minas Gerais!

Conto com o apoio dos nobres colegas parlamentares desta Casa para aprovação deste importante projeto.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Osvaldo Lopes. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 269/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 2.408/2021**

Ficam as concessionárias de energia elétrica do Estado de Minas Gerais obrigadas a atenderem a solicitação de ligação nova de energia mediante simples comprovação de posse do imóvel a pedido do possuidor.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – É obrigatório o atendimento de solicitação de nova ligação de energia elétrica mediante a simples comprovação de posse do imóvel a pedido do possuidor.

Art. 2º – A posse do imóvel será comprovada através do simples Contrato Particular de Compra e Venda, Contrato de Doação, Contrato de Comodato e Contrato de Cessão de Direitos sobre Imóveis ou Compromisso de Compra e Venda.

Art. 3º – Após a efetivação da nova ligação, a concessionária de energia elétrica informará ao Poder Público Municipal a localização daquele imóvel, o nome completo do possuidor, seu documento de identidade e CPF, bem como endereço completo para que sejam tomadas as medidas cabíveis e legais para cadastrar e tributar o referido imóvel.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de janeiro de 2021.

Delegada Sheila (PSL)

**Justificação:** O acesso à energia elétrica é, hoje, um pré-requisito para que o cidadão tenha qualidade de vida, principalmente se levarmos em consideração que ela é necessária para a alimentação e para a higiene de maneira digna. Diante das evoluções da tecnologia, é impensável a possibilidade de sobreviver sem as vantagens básicas da energia elétrica.

Para que o pagador de impostos tenha os seus direitos de bem-estar pessoal e social garantidos, é fundamental que os serviços de fornecimento de energia sejam colocados em prática sem empecilhos e burocracia. Os detentores de imóveis devem ser prontamente atendidos quando solicitarem a ligação nova de energia, garantindo qualidade de vida nas habitações.

Como em nosso país ainda é uma realidade frequente que imóveis não possuam o devido registro cadastral, por serem fruto de aquisição informal, apresento este projeto de lei que visa facilitar o acesso à energia elétrica aos mineiros e peço apoio aos nobres integrantes desta Casa Legislativa para que seja aprovado.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 2.409/2021**

Estabelece a inclusão de todos os profissionais da educação nos grupos prioritários nos processos de imunização contra a infecção causada pelo Novo Coronavírus (Covid-19) no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Todos os profissionais da educação que trabalham nos estabelecimentos de ensino público e privado deverão ser incluídos nos grupos prioritários destinados ao recebimento das vacinas para imunizar a população do Estado de Minas Gerais contra a infecção causada pelo Novo Coronavírus (Covid-19).

Parágrafo único – Por grupos prioritários entende-se a inclusão dos profissionais a que se refere caput do art. 1º, em ordem de preferência, no mínimo, anterior à da população em geral.

Art. 2º – Para efeitos desta lei, considera-se:

I – Profissionais da educação: professores, funcionários do quadro administrativo, terceirizados e demais profissionais que exercem quaisquer outras atividades dentro ou fora das dependências das unidades de ensino.

II – Estabelecimentos de ensino público e privado: creches, educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação superior vinculados às redes Municipais e Estadual de ensino.

Art. 3º – As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão a conta das dotações próprias do Orçamento do Estado, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de janeiro de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**Justificação:** O projeto de lei tem a finalidade de garantir que todos os profissionais da educação que trabalham em escolas públicas/privadas e Universidades do Estado de Minas Gerais, incluindo àqueles/as vinculados/as às redes Municipais de ensino, sejam incluídos nas fases dos grupos prioritários nos processos de imunização contra a infecção causada pelo Coronavírus (Covid-19), visto que tais profissionais já fazem parte dos grupos prioritários nas campanhas anuais de vacinação contra a gripe (influenza).

Assim, diante da importância da matéria, conto com o voto dos pares para que a proposição seja aprovada.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Delegada Sheila. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.121/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.410/2021

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itumirim o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Itumirim o imóvel com área de 175m<sup>2</sup> (cento e setenta e cinco metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Rua Tiradentes, n. 78, Niterói, no Município de Itumirim, registrado sob o nº 2.662 do Registro de Imóveis da Comarca de Itumirim.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se a instalação do Centro de Referência de Assistência Social – Cras.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de janeiro de 2021.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente da Comissão de Constituição e Justiça (PSDB).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 2.411/2021**

Estabelece obrigatoriedade para o transporte coletivo por meio de aplicativos e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As Startups responsáveis pelo transporte coletivo de passageiros ficarão obrigadas a oferecer a gratuidade aos estudantes do ensino fundamental, médio, superior, técnico e profissionalizantes.

§ 1º – Os estudantes de ensino fundamental, médio, técnico e profissionalizantes têm direito automático ao benefício.

§ 2º – Os estudantes de ensino superior e tecnológicos têm direito à gratuidade descrita no artigo acima desde que emitam autodeclaração de “Baixa Renda” e que possuam renda per capita inferior a 1,5 salário mínimo nacional, com exceção daqueles que já participam de programas governamentais (Prouni, Fies, etc), e, nesse caso, também têm direito automático ao benefício.

§ 3º – Os estudantes do Projovem Urbano, ministrado em instituições de ensino da rede pública municipal têm direito à gratuidade automática.

Art. 2º – A gratuidade referida no artigo 1o. só será concedida para os estudantes que morem distante mais de 1 (um) quilômetro da instituição de ensino e desde que não sejam beneficiários de gratuidade no sistema de transporte coletivo em outras categorias (por exemplo, deficiente, idoso, entre outros).

Art. 3º – A Startup responsável pelo ônibus deverá se adequar a obrigatoriedade desta lei no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 4º – Fica fixada a multa no valor de 5.000 (cinco mil) Ufemgs para o descumprimento desta lei.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de janeiro de 2021.

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Alencar da Silveira Jr. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.366/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 2.412/2021**

Dispõe sobre o incentivo ao Turismo Religioso e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a Campanha Estadual de Fomento e Incentivo ao Turismo Religioso, com a finalidade de promover ações relativas ao planejamento, desenvolvimento e fortalecimento do turismo religioso.

Parágrafo único – Para os efeitos desta lei, considera-se turismo religioso todo deslocamento, traslado, visita, hospedagem, inclusive reservas realizadas no Estado de Minas Gerais, ainda que tenham origem no exterior, relacionados a qualquer religião e com o objetivo de conhecer a história, cultura ou patrimônio por ela difundido.

Art. 2º – Caberá ao poder público estadual, incentivar o turismo religioso, por meio do desenvolvimento sustentável, promoção e apoio ao turismo religioso, nas localidades em que sejam situados monumentos, santuários, igrejas, templos, grutas ou locais preservados, de relevante valor religioso, orientando-se, especialmente pelas seguintes diretrizes:

I – Implantação de sinalização turística de caráter informativo, educativo, e quando necessário restritivo, utilizando linguagem visual padronizada nacionalmente;

II – Promoção de turismo religioso em todos os tipos de mídia visando inserir o Estado de Minas Gerais nos roteiros turísticos nacionais e internacionais;

III – Disponibilização de informação sobre a demanda de oferta turística;

IV – Promoção de seminários e encontros voltados para a discussão e aperfeiçoamento das ações turísticas de interesse do estado;

V – Estimular a criação, consolidação e difusão dos produtos e destinos turísticos religiosos;

VI – Preservar a identidade cultural das comunidades e populações tradicionais eventualmente afetadas pela atividade turística religiosa;

VII – Estabelecer padrões e normas de qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços por parte dos operadores, empreendimentos e equipamentos turísticos;

VIII – Informação à sociedade e ao cidadão sobre a importância econômica e social do turismo.

Art. 3º – É vedado ao turismo religioso que acarrete degradação do meio ambiente, da biodiversidade, dos santuários, igrejas, templos e monumentos religiosos que integram o patrimônio cultural de interesse turístico; impacto socioambiental ou que atente contra a preservação da identidade cultural das comunidades e populações tradicionais.

Art. 4º – Caberá a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult –, a regulamentação específicas aos empreendimentos voltados ao turismo religioso, estabelecendo normas de qualidade, eficiência, segurança na prestação dos serviços, bem como a edição e publicidade dos dados estatísticos com indicadores relativos às atividades de turismo religioso.

Art. 5º – É vedado o turismo religioso que promova práticas discriminatórias a outras crenças que não aquela objeto do evento.

Art. 6º – As despesas decorrentes da operacionalização desta lei correrão por dotações próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de janeiro de 2021.

Ione Pinheiro, vice-líder do Bloco Liberdade e Progresso (DEM).

**Justificação:** As tradições religiosas de Minas Gerais são bastante conhecidas. O Mineiro é movido pela fé, e esta tem história marcante.

O Estado de Minas Gerais abriga imponentes construções do período colonial bem preservados, infinidades de igrejas presentes em diversas cidades mineiras sempre de grande valor ao turismo religioso.

As peregrinações e as festas religiosas fazem parte do calendário de várias cidades mineiras e são as principais responsáveis por movimentar o turismo no Estado.

Por se tratar de um segmento que apresenta um crescimento significativo em decorrência da necessidade do homem de ampliar sua visão de mundo e refletir sobre a sua própria condição, a atividade turística religiosa poderá ser responsável pelo incremento positivo da economia, da cultura e da qualidade de vida da população local.

O turismo religioso pode ser entendido como uma atividade desenvolvida por pessoas que se deslocam por motivos religiosos ou para participar de eventos de significado religioso. Compreendem peregrinações, romarias, visitas locais, festas e espetáculos de cunho sagrado.

Em Minas Gerais não faltam atrações do turismo religioso.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente propositura, pelos efeitos diretos à sociedade e de suma importância nas nossas tradições.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Cultura, de Desenvolvimento Econômico e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.413/2021

Inserir inciso VI ao artigo 4-A da lei 13.772 de 11 de dezembro de 2000 que “Dispõe sobre o registro e a divulgação de dados relativos à violência e à criminalidade no Estado”.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Inserir inciso VI ao artigo 4-A da Lei nº 13.772 de 11 de dezembro de 2000: VI – feminicídio.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de janeiro de 2021.

Ione Pinheiro, vice-líder do Bloco Liberdade e Progresso (DEM).

**Justificação:** Na organização social o crime e a criminalidade centralizaram e assim continuam para serem contidos e daí ( para além da punição ) que sejam evitados e que ocorra a proteção à pessoa humana em sua plena dignidade.

Nesse centralizar de ações o registro de informação e bem assim seu publicizar alimenta a discussão, o diálogo, e, fomenta pesquisas e implantação de medidas além de dar a sociedade em geral raio x constante sobre o tema.

O artigo 4-A, 4-B, 4-C foram inseridos pela lei 23.754 de 2021.

Fonte: <https://leisestaduais.com.br/mg/lei-ordinaria-n-23754-2021-minas-gerais-altera-a-lei-n-13772-de-11-de-dezembro-de-2000-que-dispoe-sobre-o-registro-e-a-divulgacao-de-dados-relativos-a-violencia-e-a-criminalidade-no-estado>.

O projeto de lei vem acrescentar no rol do artigo 4-A, por meio de inciso VI, o feminicídio, do que advirá semestralmente a publicação do número de Registros de Eventos de Defesa Social – Reds –, e, o número de inquéritos.

Acentuado pela pandemia as agressões à mulher merecem foco Constante e estudo permanente para busca contínua para evitar a histórica ameaça e afronta à vida.

Pelo que, é que se espera o apoio dos nobres pares.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Segurança Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.414/2021

Altera a Lei Estadual 22.570, de 05 de julho de 2017 que dispõe sobre as políticas de democratização do acesso e de promoção de condições de permanência dos estudantes nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ao parágrafo 1º do Art. 6º da Lei Estadual nº 22.570, de 5 de julho de 2017 será acrescido do seguinte inciso:

I – viabilizar a inclusão digital dos estudantes, seja através da aquisição de computadores, celulares e outros equipamentos de informática, seja garantindo o acesso à Rede Mundial de Computadores.

Art. 2º – O regulamento desta Lei disporá sobre os critérios e procedimentos para o cumprimento do disposto nessa lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de janeiro de 2021.

Leninha, presidente da Comissão de Direitos Humanos (PT).

**Justificação:** A Lei Estadual nº 22.570, de 5 de julho de 2017 que dispõe sobre as políticas de democratização do acesso e de promoção de condições de permanência dos estudantes nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado foi um marco legal muito importante para garantir o acesso e a permanência dos estudantes de baixa renda das universidades públicas estaduais de Minas Gerais.

Mas, como ocorre com boa parte das legislações, com o tempo, é necessário atualizá-las para os desafios que nos acometem. É o que acontece atualmente com a pandemia do Covid-19 que impõe a todos(as) num “novo normal”. Na área da educação serão necessários esforços para garantir o alcance da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e demais legislações afins.

A Educação a Distância (EaD) já de amplo conhecimento, agora chega como uma real possibilidade e necessidade de dar sequência a educação em nosso país e nosso estado. Mas, como fazê-lo se boa parte dos alunos não tem acesso a computadores e outros equipamentos de informática e nem a pacotes de dados para o acesso à Rede Mundial de Computadores?

Por isso, a importância desse projeto de lei. Para além da atualização da Lei Estadual 22.570/2017, o Legislativo Mineiro tem a oportunidade de contribuir para que milhares de estudantes tenham acesso à universidade pública, mas principalmente continuem e concluam seus estudos, colocando posteriormente seus conhecimentos a serviço do desenvolvimento sustentável de Minas Gerais.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do nosso projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 2.415/2021

Estabelece a inclusão dos profissionais da educação, forças de segurança e salvamento, funcionários do sistema prisional nos grupos prioritários nos processos de imunização contra a infecção causada pelo Novo Coronavírus (Covid-19) no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Todos os profissionais da educação, forças de segurança e salvamento, bem como funcionários do sistema prisional deverão ser incluídos nos grupos prioritários destinados ao recebimento das vacinas para imunizar a população do Estado de Minas Gerais contra a infecção causada pelo Novo Coronavírus (Covid-19).

§ 1º – Por grupos prioritários entende-se a inclusão dos profissionais a que se refere caput do art. 1º, em ordem de preferência, no mínimo, anterior à da população em geral.

§ 2º – Consideram-se como profissionais da educação os professores, funcionários do quadro administrativo, terceirizados e demais profissionais que exercem quaisquer outras atividades dentro ou fora das dependências dos estabelecimentos de ensino público



e privado, que ofertam educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação superior no âmbito dos Municípios e do Estado.

Art. 2º – As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão a conta das dotações próprias do Orçamento do Estado, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de janeiro de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT) – Ana Paula Siqueira, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (Rede) – Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (PSOL) – Betão, vice-presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT) – Celinho Sintrocel, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB) – Cristiano Silveira, 2º-vice-presidente (PT) – Delegada Sheila (PSL) – Doutor Jean Freire, presidente da Comissão de Participação Popular (PT) – Doutor Paulo (Patri) – Elismar Prado, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (Pros) – Leninha, presidente da Comissão de Direitos Humanos (PT) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Osvaldo Lopes, vice-presidente da Comissão de Administração Pública (PSD) – Professor Cleiton (PSB) – Repórter Rafael Martins, presidente da Comissão de Minas e Energia (PSD) – Roberto Andrade, vice-líder do Governo (Avante) – Ulysses Gomes, líder da minoria (PT) – Zé Reis, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça (Pode).

**Justificação:** O projeto de lei tem a finalidade incluir os profissionais da educação, das forças de segurança e salvamento, bem como os funcionários do sistema prisional nas fases destinadas aos grupos prioritários no processo de imunização contra a infecção causada pelo Coronavírus (Covid-19), uma vez que tais categorias profissionais já faziam parte do Plano Nacional de Imunização (PNI) e posteriormente foram retirados.

Ademais, a natureza das funções, de atendimento, contato com o público e por tais profissionais já fazerem parte dos grupos prioritários nas demais campanhas nacionais de imunização, como o Influenza, denota-se a relevância da matéria que está sendo apresentada nesse projeto.

Assim, contamos com o voto dos pares para que a proposição seja aprovada.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Delegada Sheila. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.121/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 2.417/2021

Dispõe sobre a suspensão da cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – enquanto perdurar o estado de calamidade financeira no Estado de Minas Gerais e sobre a possibilidade de parcelamento excepcional do tributo, sem juros ou multa, em decorrência da pandemia de coronavírus (Covid-19), na forma que menciona.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Prorroga o prazo de vencimento das parcelas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – referente ao exercício financeiro 2021 enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Estado, com prorrogação prevista no Decreto 48.102, de 29 de dezembro de 2020, ato normativo pendente de ratificação pelo Poder Legislativo estadual.

§ 1º – Para fins do *caput*, havendo a ratificação do decreto pelo Poder Legislativo estadual, ocorrerá a prorrogação do prazo para pagamento das parcelas do IPVA referentes aos meses de fevereiro e março de 2021, hipótese em que caberá ao Executivo estipular novas datas para pagamento, em momento posterior ao encerramento do estado de calamidade pública.

§ 2º – Os benefícios previstos nesta Lei não se aplicam às valores anteriormente adimplidos, sendo expressamente vedada qualquer hipótese de abatimento, compensação ou devolução de valores.

Art. 2º – Os contribuintes que não conseguirem arcar com o pagamento do tributo em razão de dificuldades financeiras decorrentes da pandemia de Covid-19 terão direito ao parcelamento em até 12 (doze) vezes, sem a incidência de juros e multa.

§ 1º – Ao parcelamento excepcional em razão da crise gerada pela pandemia de Covid-19 admite-se que o valor mínimo da parcela seja inferior a R\$200,00 (duzentos reais).

§ 2º – O Poder executivo regulamentará o benefício instituído pela presente Lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de janeiro de 2021.

Cleitinho Azevedo (Cidadania)

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Betão. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.602/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 2.419/2021**

Declara de utilidade pública o Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro – Consep –, com sede no Município de João Pinheiro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro – Consep –, com sede no Município de João Pinheiro.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de janeiro de 2021.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Segurança Pública, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 2.421/2021**

Dispõe sobre o Cadastro Estadual de Imunização contra Covid-19 e cria multa para o descumprimento de ordem na fila de imunização.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Estado, por meio do órgão competente, disponibilizará na Internet o Cadastro Estadual de pessoas imunizadas com a vacina da Covid-19, com vista a garantir os protocolos de vacinação dos grupos prioritários e a fiscalização da regularidade da ordem de aplicação da imunização.

Art. 2º – A página da internet em que forem veiculadas tais informações também poderá disponibilizar um pré-cadastro para as pessoas dos grupos prioritários que ainda não foram imunizadas.

Parágrafo único – O pré-cadastro deverá dispor de campo para que o cadastrado informe qual meio de comunicação poderá ser notificado quando houver a disponibilidade da vacina para seu grupo.

Art. 3º – Havendo constatação de imunização de pessoas que não atendem os critérios dos grupos prioritários e não estão na ordem de vacinação, ou, titular de cargo ou função que beneficie terceiro para a obtenção indevida da vacina, caberá ao Estado a aplicação de multa administrativa equivalente a 10.000 (dez mil) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais-Ufemgs, ao imunizado ou responsável.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de janeiro de 2021.

Mauro Tramonte (Republicanos)

**Justificação:** Considerando a necessidade de transparência na realização desta imunização tão esperada pela população e o número de vidas já ceifadas em nosso Estado devido à Covid-19, é necessário que o Estado proceda esse controle e fiscalização da observância aos critérios de ordem de aplicação da vacina para os grupos prioritários, para inibir quaisquer tipos de fraudes ou privilégios de pessoas que não fazem parte desses grupos.

Da mesma forma, cabe ao Estado punir administrativamente aqueles que não observarem a ordem na fila de seu grupo de vacinação, ou que beneficie terceiro para a obtenção da imunização.

Atualmente cada Ufemg corresponde a R\$ 3,9440 (três reais, nove mil quatrocentos e quarenta décimos de milésimos), portanto, o “fura fila” poderá ser punido com quase 40 mil reais de multa.

Diante disso, requer apoio aos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 2.423/2021

Declara de utilidade pública a Associação de Amor ao Paciente Oncológico de Ouro Fino e Região, com sede no Município de Ouro Fino.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Amor ao Paciente Oncológico de Ouro Fino e Região, com sede no Município de Ouro Fino.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de janeiro de 2021.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente da Comissão de Constituição e Justiça (PSDB).

**Justificação:** A Associação de Amor ao Paciente Oncológico de Ouro Fino e Região, com sede no município de Ouro Fino/MG, é uma associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, sem finalidade política ou religiosa, regida por estatuto próprio, de prazo indeterminado e tem por finalidade Ajudar na área de proteção, amparo e assistência social as pessoas portadoras de câncer; encaminhar para realização de consultas, exames, diagnósticos precoces ou não de suspeição de câncer e enfermidades congêneres; trabalhar com os pacientes de câncer, com a participação da comunidade em palestras, cursos, encontros e em tudo que puder ajudar na conscientização e prevenção; prestar assistência jurídica e beneficente sobre todos e quaisquer direitos que possam ter os pacientes portadores de câncer; participar na definição da política municipal e regional de saúde no atendimento e melhorias a todos os

pacientes necessitados, assegurando-lhes pleno exercício dos direitos humanos e cidadania, tudo sem qualquer distinção de cor, raça, credo religioso, classe social, concepção político-partidária, filosófica ou nacionalidade.

Sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, que realizam atividades voluntárias, inteiramente gratuita, não recebendo nenhum lucro, gratificações, bonificações ou vantagens.

A entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual espero e conto com a anuência de meus nobres pares ao projeto proposto.

Por essas razões, conclamo os meus nobres pares a aprovarem esta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.424/2021

Declara de utilidade pública o Projeto Social Mundo Solidário, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Projeto Social Mundo Solidário, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de janeiro de 2021.

Celinho Sintrocel (PCdoB)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.426/2021

Institui, no Estado de Minas Gerais, o Dia da Eubiose, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído, no Estado de Minas Gerais, o Dia da Eubiose, a ser comemorado, anualmente, em 10 de agosto.

Art. 2º – A data instituída por esta Lei passará a constar do Calendário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente (PSDB).

**Justificação:** A Sociedade Brasileira de Eubiose é uma organização religiosa sem fins lucrativos e que define o conceito de religião a partir da origem etimológica que em latim provém de *religare*, religar, tornar a unir, religião como processo do homem ao divino, de onde se originou e há de retornar, religião-sabedoria, caminho e busca da Verdade que conduz à Realidade Suprema, fonte da existência.

A Sociedade Brasileira de Eubiose é uma organização apartidária, com fins culturais e espiritualistas, constituída de livres pensadores.

A SBE define o conceito de religião a partir da origem etimológica desta palavra: do latim *religare*, religar, tornar a unir, religião como processo de religação do homem ao divino, de onde se originou e para onde a há de retornar: religião-sabedoria, caminho e busca da Verdade que conduz a Realidade Suprema, fonte da existência.

A SBE tem por objetivos:

I – cultivar a fraternidade universal, sem distinção de raça, idade, sexo, gênero, crença ou nacionalidade, como requisito para difundir a Eubiose em todas as partes do mundo;

II – promover o estudo comparativo das ciências, artes, filosofias e religiões de todos os povos, através dos tempos;

III – promover a investigação das leis da natureza e o desenvolvimento dos poderes superiores e latentes no homem a partir dos seus próprios esforços e através da prática das mais nobres virtudes, proporcionando sua elevação moral e mental;

IV – combater o analfabetismo, os vícios, os maus costumes e tudo quanto entravar a evolução humana;

V – promover o espírito de livre investigação e crítica, caminho capaz de transformar o homem em um ser superior, consciente de si mesmo e senhor do seu destino;

VI – promover ações educativas, culturais e sociais em benefício da criança, do adolescente e do jovem, em cumprimento ao seu lema "SPES MESSIS IN SEMINE" – A Esperança da Colheita Reside na Semente;

VII – cooperar na implantação da Era de Aquarius que, segundo antigas tradições, recentemente surgiu na América, tendo o Brasil como foco irradiador.

Considerando a origem, natureza jurídica, objetivos, finalidades e características acima descritas sobre a SBE, bem como ser esta uma entidade considerada de utilidade pública desde 1953 e estar completando no dia 10 de agosto de 2011, 87 anos de atividades em prol da evolução cultural, mental e espiritual do povo mineiro e brasileiro.

Considerando também que desde sua fundação mais de 14.000 pessoas conquistaram a condição de sócios efetivos, nas 103 unidades da SBE, denominadas Departamentos ou Representações, destas, 95 localizadas no Brasil e 8 no exterior.

Assim sendo, peço aos ilustres pares desta Casa Legislativa do presente Projeto de Lei por considerá-lo de grande alcance social e cultural à sociedade mineira.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.427/2021

Dispõe sobre incorporação de trecho de rodovia pertencente ao município de Lagoa dos Patos ao Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica incorporado ao Estado de Minas Gerais trecho de Rodovia pertencente ao Município de Lagoa dos Patos que liga a Rodovia MG-656 a Rodovia MG-674, com extensão de 22 Km (vinte e dois quilômetros).

Art. 2º – A designação oficial e o traçado definitivo da rodovia de que trata esta Lei serão determinados pelo órgão competente.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a conservar e manter o referido trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Sala das Reuniões, 29 de janeiro de 2021.

Gil Pereira (PSD)

**Justificação:** O presente projeto de lei trata da incorporar de trecho rodoviário com 22 km de extensão, atualmente pertencente ao município de Lagoa dos Patos, que liga a rodovia estadual MG-656 a MG-674 na região Norte do Estado.

Vale registrar que trata-se de trecho de grande utilização para escoamento da produção e circulação de pessoas. Devido ao grande tráfego de veículos, sobretudo ônibus e caminhões, as condições de pista são inadequadas, colocando em risco os motoristas e passageiros que transitam diariamente.

A incorporação desta rodovia é fundamental para o povo mineiro, pois visa promover o desenvolvimento econômico regional, ampliando seu potencial produtivo.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.430/2021

Declara de utilidade pública a Associação Amar Manhuaçu , com sede no Município de Manhuaçu .

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Amar Manhuaçu, com sede no Município de Manhuaçu.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de janeiro de 2021.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.432/2021

Declara de utilidade pública a ONG Associação Amigos dos Animais de Ouro Fino, com sede no Município de Ouro Fino.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a ONG Associação Amigos dos Animais de Ouro Fino, com sede no Município de Ouro Fino.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de fevereiro de 2021.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente da Comissão de Constituição e Justiça (PSDB).

**Justificação:** A ONG Associação Amigos dos Animais de Ouro Fino, com sede no município de Ouro Fino/MG, é uma associação civil de caráter social, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário, regida por estatuto próprio, de prazo indeterminado e tem por finalidade a proteção dos animais abandonados mediante fiscalização e denúncia contra maus tratos; oferecimento de assistência, amparo e socorro de animais abandonados, proporcionando meios eficientes de guarda, proteção e cuidados em geral, bem como promover práticas educativas e conscientização da população quanto as leis de proteção aos animais; trabalho voluntário e a solidariedade de zelar pela vida animal, sem qualquer distinção de cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política-partidária, filosófica ou nacionalidade.

Sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, que realizam atividades voluntárias, inteiramente gratuita, não recebendo nenhum lucro, gratificações, bonificações ou vantagens.

A entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual espero e conto com a anuência de meus nobres pares ao projeto proposto.

Por essas razões, conclamo os meus nobres pares a aprovarem esta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### REQUERIMENTOS

Nº 7.300/2021, do deputado Cristiano Silveira e outros, em que requerem seja encaminhado aos representantes da Sinopharm/China National Biotec Group Company – CNBG – pedido de informações sobre a forma como se deram as negociações entre essa companhia farmacêutica e o Estado de Minas Gerais para aquisição de imunizantes contra a covid-19, com possibilidade de produção do medicamento pela Fundação Ezequiel Dias – Funed; e, se possível, sejam explicitados os motivos que levaram essa empresa a suspender as referidas negociações. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 7.301/2021, do deputado Roberto Andrade e outros, em que requerem a concessão do título de cidadão honorário ao Sr. Rodrigo Otávio Soares Pacheco por sua atuação em defesa do Estado de Minas Gerais. (– À Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.753/2020.)

Nº 7.302/2021, do deputado Gustavo Mitre, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Saúde – SES – e ao Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da Covid-19 – Comitê Extraordinário Covid-19 – pedido de providências para que seja elaborado e disponibilizado à população mineira, no próprio *site*: <https://vacinaminas.mg.gov.br/>, um aplicativo que permita ao cidadão acompanhar o gerenciamento das ações de vacinação contra a covid-19 em todo o nosso território, sua posição no rol das prioridades e previsão de sua vacinação, com base na sua classificação nos diversos grupos, prioritários ou não, a situação dos estoques de insumos necessários para a vacinação em cada município ou macrorregião, bem como a relação dos vacinados, organizada pelo número do SUS ou CPF. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 7.303/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja formulado voto de congratulações com o senador Rodrigo Pacheco por sua eleição para a presidência do Senado para o biênio 2021-2022. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 7.304/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado ao Senado Federal pedido de providências para que sejam adotadas as medidas mais adequadas, na forma do Regimento Interno do Senado, para a votação com urgência do Projeto de Lei 5.919/2019, que cria o Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF-6 –, com sede em Minas Gerais. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 7.305/2021, do deputado Professor Irineu, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Rogério Greco pela posse no cargo de secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 7.306/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais pedido de providências para renovação, em regime de urgência, do contrato com a Fundação São Francisco Xavier, mantenedora do Hospital Márcio Cunha, localizado no Município de Ipatinga, garantindo-se, assim, a retomada imediata da integralidade dos atendimentos aos usuários do Ipsemg de todo o Vale do Aço. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 7.307/2021, do deputado Gustavo Mitre, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Grupo Giramundo pelos 50 anos de sua fundação. (– À Comissão de Cultura.)



Nº 7.308/2021, do deputado Gustavo Mitre, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que seja elaborado e disponibilizado à população mineira, em site próprio do governo, um aplicativo com mapa digital, em formato aberto, com as plantas das áreas de desapropriação destinadas à construção do rodoanel da Região Metropolitana de Belo Horizonte, como previsto nos Decretos de Numeração Especial nº 441, de 2020, e nº 6, de 2021, bem como com as demais alterações eventualmente efetuadas ao longo da execução do projeto. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 7.309/2021, do deputado Gustavo Mitre, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de informações para que sejam encaminhados a esta Casa Legislativa os documentos que detalham o projeto do rodoanel da Região Metropolitana de Belo Horizonte, especialmente os mapas com a localização dos terrenos a serem desapropriados para sua construção e o *data room* disponibilizado para os investidores interessados. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.310/2021, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais pedido de informações sobre o Convênio de Cooperação nº 11.065, firmado com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – Sebrae-MG –, acompanhado de cópias integrais dos documentos a que se refere, informando seu objeto detalhado, valor total, valor executado, justificativa para a contratação, processo interno, prazo de execução, termos aditivos porventura firmados, público selecionado para o atendimento e forma de seleção. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.311/2021, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge – pedido de informações sobre os contratos firmados entre essa empresa e diversos escritórios de advocacia, a partir de janeiro de 2019, acompanhado de cópias integrais dos documentos a que se referem, com as respectivas comprovações da prestação dos serviços, em que constem a forma da contratação dos prestadores de serviços, seu objeto, valor total, valor executado, justificativa para contratação, processo interno, prazo de execução e termos aditivos. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.312/2021, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Nova Lima pelos 320 anos de história e 130 anos de emancipação desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 7.313/2021, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja formulado voto de congratulações com comunidade de Sabinópolis pelos 97 anos de emancipação desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

### **REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 974/2021**

Do deputado Fernando Pacheco em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 938/2019, de sua autoria.

#### **Proposições Não Recebidas**

– A presidência, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

### **PROJETO DE LEI Nº 2.416/2021**

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Projeto Canaa (ABPC), com sede no Município de Jaíba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Projeto Canaa (ABPC), com sede no Município de Jaíba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de janeiro de 2021.

Deputado Gil Pereira (PSD)

– Proposição não recebida nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno.

### **Comunicações**

– É também encaminhada à presidência comunicação do deputado Dalmo Ribeiro Silva.

### **Registro de Presença**

O presidente – A presidência gostaria de registrar a presença, nas galerias, e de cumprimentar os vereadores de Campo Belo aqui acompanhados por nosso deputado, que faz um trabalho belíssimo nesta Casa, Duarte Bechir: os vereadores Gustavo Protásio, Thales, Beto Santana, a vereadora Biro-Biro, o vereador Clesio Cabeleireiro, a vereadora Alessandra, o vereador Barão e o vereador João Eduardo. Muito obrigado por visitarem esta Casa.

### **Oradores Inscritos**

O deputado Celinho Sintrocel – Caro presidente, que preside esta reunião, Doutor Jean Freire; colegas deputados, colegas deputadas, servidores desta Casa, público que nos acompanha pelos canais de comunicação da nossa Assembleia Legislativa.

Quero aqui cumprimentar a todos e a todas com uma boa tarde.

Presidente, hoje é um dia particularmente triste para mim e para o movimento sindical brasileiro. Faleceu na noite desta quarta-feira, dia 3 de fevereiro, vítima da Covid-19, José Calixto Ramos, presidente da Nova Central Sindical dos Trabalhadores e da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria, a CNTI. O Sr. Calixto era um dos mais importantes e longevos sindicalistas em atividade no Brasil. Com seus 92 anos, presidente, ele percorria o Brasil de ponta a ponta a defender os interesses e os direitos dos trabalhadores, das trabalhadoras e também do nosso povo brasileiro.

Tive, presidente, o prazer e a honra de estar ao lado dele em muitas batalhas, onde aprendi muito com José Calixto, como também aprendi com Omar José Gomes. Ele é uma das pessoas responsáveis por eu exercer o mandato de Deputado. Calixto sempre esteve ao meu lado me incentivando, me apoiando e me aconselhando em todos os momentos difíceis da minha vida. Confesso que pensei hoje, presidente, em retirar a minha inscrição de fala na tribuna, mas entendi que o Sr. Calixto não gostaria que eu fizesse isso. Ele pegaria no meu braço, se estivesse vivo, e com um carinho, com a sua voz muito baixa e ponderada me diria: "Celinho, vai lá primeiro e cumpra suas obrigações com a classe trabalhadora. Seja um bom dirigente sindical e um bom parlamentar. O nosso povo precisa. Depois você volta e certamente senta e reza por mim."

Entre as várias coisas que eu aprendi com José Calixto, uma delas, presidente, é a importância de combinar a luta sindical e popular com a luta institucional parlamentar. Nós, parlamentares, vindo do movimento sindical como eu, temos que manter um vínculo forte e muito vivo presente com os trabalhadores, com as trabalhadoras, com os aposentados, com todos pensionistas e preservar a autonomia e a independência de todas as entidades profissionais. E mais, o sindicalismo transformador defende com um olho os interesses de cada categoria e com o outro os interesses da sociedade.

Em homenagem ao sindicalista, ao professor, ao companheiro amigo José Calixto Ramos, eu retorno à tribuna desta Casa para falar hoje aqui sobre um pleito que recebi de identidades representativas dos trabalhadores de Minas Gerais, da Emater, da Epamig, diante da proposta de fusão da empresa com Emater e Epamig, proposta que vem sendo debatida, propagada dentro do governo de Minas. Eu quero aqui dizer a todos deputados e deputadas: olha, a Emater e a Epamig são empresas públicas consolidadas, cada uma com sua experiência, com suas tarefas e cada uma acumulando suas vitórias com um expressivo trabalho realizado em Minas Gerais das suas existências. São duas empresas públicas estratégicas que funcionam há décadas para dar suporte técnico a

todos os nossos produtores rurais. Suporte que vem de pesquisa, de alternativa científica, de assistência técnica para melhoria da produção, combate às doenças e às pragas, correção de solo, manejo, preservação ambiental, agricultura familiar, produção da agricultura familiar e entre outras ações tão importantes que tanto a Emater quanto a Epamig desenvolvem em Minas.

Eu quero aqui, mais uma vez, dirigir-me aos deputados e às deputadas. O setor agroindustrial é um dos carros-chefes do desenvolvimento nacional e estadual, sendo responsável por parte significativa do PIB do Brasil e de Minas Gerais e um forte gerador de emprego, riqueza e renda. Eu quero aqui também, presidente, dizer que a agroindústria é fruto de uma atuação firme e dedicada no Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural, consolidado, em 1974, pela Emater em Minas Gerais. Esse papel foi cumprido conjunta e separadamente pela Emater e pela Epamig. E por que falar de fusão? Confundir as atribuições da Emater e da Epamig numa só empresa não significa uma soma de esforços. Eu entendo que, ao contrário, significará uma dispersão de energia e, na prática, o desmonte de um setor estratégico para a economia mineira. É para mim o sucateamento da Emater. É para mim deixar não operante tanto a Emater quanto a Epamig. A Emater, por exemplo, está presente hoje... Eu quero aqui... Quase todos os deputados, ou melhor, acho que todos os deputados sabem disso. A gente tem muito orgulho de dizer que a Emater está presente em cerca de 795 municípios de Minas Gerais. É impossível encontrar um produtor rural pequeno, médio ou grande, que seja, que não tenha sido atendido direta ou indiretamente pela Emater no Estado.

Quero deixar bem claro que não estou aqui defendendo apenas o passado e os servidores dessas empresas. Estou aqui defendendo a importância da atuação independente de cada uma dessas empresas para o futuro de Minas Gerais e do Brasil. Ainda mais agora, no momento em que vamos ser obrigados a unir esforços, se quisermos sair da crise agravada pela pandemia de Covid-19. O agricultor mineiro não pode abrir mão de nenhuma dessas duas empresas. A fusão das duas é, na prática, condenar a nossa agricultura mineira ao retrocesso e a todo abandono.

Portanto, eu me somo às vozes que defendem a agricultura mineira para que se abra um debate amplo com os produtores rurais mineiros, a Assembleia Legislativa e as forças vivas do mundo rural, para discutirmos alternativas que signifiquem o fortalecimento da Epamig e da Emater e não a fusão dessas duas empresas. A Epamig e a Emater precisam de mais atenção e de mais investimento e não de proposta de fusão.

Esse é um dos pronunciamentos que eu estaria fazendo ontem, mas meu tempo não deu para que eu pudesse fazê-lo. Novamente fiz essa inscrição nesta data de hoje para que eu pudesse manifestar toda a minha preocupação com alguns encaminhamentos e algumas coisas que estão sendo propagadas, de chegar à Assembleia proposta dessa natureza. O meu mandato se soma aos servidores, se soma aos prefeitos, se soma aos secretários municipais, se soma à Associação Mineira dos Municípios, para que, juntos, com todos os deputados e deputadas de Minas, possamos dizer não à fusão dessas duas empresas públicas tão importantes para Minas Gerais.

Isso faz história, e eu quero aqui deixar registrado e fazer o apelo ao governo de Minas para que não mande para a Assembleia proposta igual a essa. Vamos discutir o projeto de lei que o presidente desta Casa, deputado Agostinho Patrus, que está aqui, protocolou – e ele me deu a oportunidade de ser coautor – para que a gente possa discutir Minas de uma forma muito maior, com o desenvolvimento, com o crescimento da economia mineira. Isso fortalece o debate.

Quero aqui terminar, presidente, dizendo muito obrigado e fazendo um agradecimento especial a esse meu companheiro José Calixto Ramos, por tudo que ele significou e ensinou para o movimento sindical brasileiro. Um abraço a todos os familiares, amigos e admiradores de José Calixto Ramos. Meu muito obrigado, presidente.

O deputado Sargento Rodrigues – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público que nos acompanha pela TV Assembleia e pelas galerias, nossos visitantes. Sr. Presidente, eu tenho dois assuntos para tratar da tribuna desta Casa nesta tarde, dia 4 de fevereiro, que nós entendemos extremamente relevantes ao Estado de Minas Gerais. O primeiro deles, presidente, é a omissão absoluta do governador Romeu Zema de responder a todos os servidores públicos civis e militares sobre o pagamento do 13º salário.

O governador pagou duas parcelas do 13º salário, mas parece que ele simplesmente se acomodou e não fez mais nada. É um desrespeito, governador Romeu Zema; é um desrespeito o senhor não vir a público informar ao servidor público, seja ele civil, seja ele militar, quando o senhor vai quitar a última parcela do 13º salário. É um desrespeito por parte do governador sequer informar aos servidores, que têm um direito constitucional que está petrificado no art. 7º da Constituição Federal: o direito ao 13º salário. Quem se assenta na cadeira de governador, governador Romeu Zema, tem o dever de pagar o 13º salário. O senhor não está fazendo um favor. Não dá para ficar – e continuar – apenas lamentando sobre como pegou o governo porque já se passaram dois anos. Por outro lado, governador Romeu Zema, eu não vejo outra solução: hoje mesmo já estou preparando um requerimento para apresentar à Comissão de Administração Pública, convocando o secretário de Fazenda Gustavo Barbosa a vir aqui prestar esclarecimentos porque, em toda e qualquer cobrança que fazemos aos secretários, nós ouvimos: "Ah, temos que olhar com a Fazenda, temos que verificar se temos recursos". E as informações que temos, Sr. Presidente, são que, neste mês de janeiro comparado ao mês de janeiro do exercício de 2020, o Estado arrecadou um bilhão de reais a mais. É o primeiro fator, o primeiro ponto a ser observado.

Segundo ponto. Olha, já venceu o mês de janeiro. O pessoal que devia a parcela do IPVA já pagou, e a gente não vê o governador falar nada. Você não vê um secretário de Estado informar ao servidor. É um desrespeito. É um desrespeito o silêncio, a omissão do governador Romeu Zema ao não tratar de um assunto que, para ele, deputado Professor Cleiton, não faz diferença. O governador é milionário, é um homem muito rico, mas, para quem está na ponta da linha, dentro de uma delegacia, dentro de uma sala de aula, dentro do hospital combatendo a Covid, para os bombeiros, os policiais militares, numa penitenciária... Ou seja, todos aqueles servidores que têm o direito, que fizeram o planejamento, Sr. Presidente, que contaram com o pagamento do 13º salário... Porque você faz planejamento. O cidadão, que é chefe de família, que tem um orçamento ali para poder pagar todo mês, conta com o 13º salário muitas vezes para pagar dívidas que vêm, eu diria, se avolumando com o tempo devido ao próprio parcelamento do salário.

Então eu queria aqui, presidente, deixar claro, fazer de público a cobrança ao governador Romeu Zema: governador Romeu Zema, é falta de respeito por parte de V. Exa. sequer vir a público informar ao servidor sobre quando o senhor vai pagar o 13º salário. Não lhe cabe achar que o senhor paga no tempo que o senhor quiser, conforme sua vontade pessoal. O senhor é um homem rico, milionário, mas o servidor, que depende do seu salário, quer saber quando é que o senhor vai pagar o décimo terceiro, porque esse é um direito do servidor e é um dever do governante fazer o pagamento.

Outro assunto, presidente, que eu gostaria de tratar na tarde de hoje é a forma, eu diria, desrespeitosa, aviltante, por parte do secretário, da medida socioeducativa. O secretário Bernardo Coelho Naves, subsecretário, teve as tratativas com a Comissão de Segurança Pública, com os líderes desta Casa, com o próprio presidente desta Casa, quando nós aprovamos aqui o Substitutivo do PL 2.150, que fora transformado na Lei nº 23.750, que estabeleceu uma nova dinâmica para os contratos administrativos de Minas Gerais. Esse senhor, chamado Bernardo Coelho Naves, esteve aqui na Assembleia, ao lado do líder de governo Raul Belém, com outros assessores, com o secretário adjunto, à época Sr. José Geraldo Prado, inclusive com a assessora do bloco, Sra. Sarah Aurichio. Também participou a assessora do bloco de governo, a Sra. Daniela. Participaram de uma reunião em que o secretário, a todo momento pedia... É que ele precisava de um prazo um pouco mais dilatado para fazer o processo seletivo simplificado e contratar, e abrir um novo processo, porque os processos estavam se findando agora, no início de fevereiro. Portanto era muito necessário. A secretaria, a Sejusp ia passar uma dificuldade imensa. Os outros pontos desse projeto já tinham sido acertados quanto à área da saúde, quanto à área da educação, e a última etapa foi a da segurança pública.

Esse moço chegou aqui dizendo... Eu falei: "Olha, um ano é o tempo suficiente. "Não, deputado, nós precisamos de três anos". No final das negociações, nós permitimos que a Suase pudesse ter um prazo de até 24 meses para fazer o caminho inverso, Professor Cleiton, para fazer o caminho inverso. Ou seja, aquilo que estava entregue à ONG, às oscips, ao setor privado, voltaria à administração direta. E por qual motivo? Uma unidade socioeducativa, Sr. Presidente, é o local onde estão ali cumprindo as medidas de internação, com a devida sanção, com a devida punição prevista pelo juiz.

É onde o menor vai cumprir a sua pena que não é chamada de pena porque se trata de menor infrator cumprindo, portanto, uma medida socioeducativa, muitas vezes por homicídio, por estupro, latrocínio. Então, Professor Cleiton, as unidades socioeducativas não podem, em momento algum, ser transferidas ao particular. Por que não podem? Primeiro porque quem detém poder de polícia é só o Estado. Você não transfere poder de polícia.

Contudo existe algo ainda muito maior, eu diria, e é necessário entender isso dentro desse contexto. Estamos falando do monopólio legal e legítimo do uso de força. São pouquíssimos agentes públicos que detêm esse monopólio. O agente de segurança socioeducativo detém poder de polícia e monopólio de força porque ele é que vai fazer a contensão, é ele que vai receber os visitantes que vão se encontrar com os menores que estão cumprindo medida socioeducativa, sendo estes muitas vezes bandidos perigosíssimos. Eles é que vão dar essa busca. Professor Cleiton, como podemos permitir que um setor privado ou uma ONG dê busca a um familiar? Não pode porque não tem poder de polícia. Como é que ele vai dar busca num alojamento para ver se encontra algum instrumento, um celular, droga, armas? Mas o pior, Professor Cleiton, é que, quando acontece uma rebelião, quem vai usar a força estatal para conter a rebelião? Será a ONG, a Oscip? Nunca. Então essa aberração que acontece aqui no Estado de Minas Gerais tem que ser corrigida urgentemente.

Quando aprovamos essa lei – as assessoras acompanharam, viram, e acompanharam a tramitação na Comissão de Segurança Pública –, havia aqui uma trava que estabelecia que só poderia voltar depois de 24 meses, e nós a retiramos, como relator. Sabem por quê? Porque o art. 18 ficou muito bem construído por nós, parlamentares, no que diz respeito à possibilidade de a pessoa encerrar um contrato e ser submetida a um novo processo seletivo de igualdade, ou seja, em condições de igualdade com qualquer outra pessoa. Ele ignorou, demitiu, não submeteu, não abriu o processo seletivo e ainda está fazendo o quê? Está contratando uma ONG, uma organização da sociedade civil chamada Instituto Elo. E pasmem, senhores e senhoras, tomamos conhecimento através de agente de segurança socioeducativo de que ele teve a cara de pau de chamar alguns agentes e falar: "Estou concedendo licença para vocês irem até o Instituto Elo fazer a pré-seleção das pessoas que serão contratadas por esse instituto. Ou seja, uma baderna, uma bagunça.

Eu e o deputado João Leite já assinamos o requerimento, e estamos convocando o subsecretário Bernardo Coelho Naves para vir prestar esclarecimentos, porque está muito claro que alguém queria favorecer uma ONG. Sabe por que, Professor Cleiton? As pessoas que estão nos assistindo em casa ficarão estarecidas. Você, cidadão, que levanta cedo, paga imposto, gera trabalho, gera renda, tem seu comércio, a sua empresa, sabe quanto custa um menor infrator repassado para essa ONG? Custa R\$13.000,00 por mês, por cada adolescente. Vou repetir R\$13.000,00 por mês, por cada adolescente. E aí, Professor Cleiton, é óbvio que você vai achar ONG, é óbvio que você vai querer achar uma Oscip interessada em fazer o trabalho do agente socioeducativo. Detalhe, do ponto de vista legal, está tudo errado; do ponto de vista da lei que aprovamos, o prazo de dois anos era para que eles fizessem o caminho inverso. As duas unidades socioeducativas estavam nas mãos de ONG para fazer o processo seletivo e o retorno à administração direta.

O que o Sr. Bernardo Pinto Coelho Naves está fazendo? Está contratando o tal do Instituto Elo, que nós estamos investigando, para saber quem são as pessoas que estão por trás desse instituto, para saber qual a ligação. Por que tanto interesse, por que conceder licença a servidor efetivo, a agente socioeducativo efetivo, para que eles treinem as pessoas que serão contratadas pelo Instituto Elo para ocupar o lugar deles próprios que estavam sendo contratados pelo Estado? Há aí uma denúncia gravíssima.

Eu abordei o governador Romeu Zema aqui, durante a posse da nova Mesa da Assembleia. Falei da gravidade, falei que esse moço desrespeitou a Assembleia, descumpriu aquilo que disse aqui para o conjunto de deputados e deputadas, que ele será convocado e que esse assunto deverá ser explicado na Comissão de Segurança Pública. Um absurdo! É por isso que há muita ONG interessada em absorver essa parte do Estado. São R\$13.000,00 por cada adolescente infrator em cumprimento de medida socioeducativa que está sendo entregue para ONG em Minas Gerais.

Muito obrigado, presidente.

O deputado Bernardo Mucida – Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, hoje é um dia histórico no Estado de Minas Gerais. Agora, pela manhã, foi assinado, no Tribunal de Justiça, um acordo inédito entre o governo de Minas e a mineradora Vale, com a participação do Ministério Público e da Defensoria Pública, para a reparação dos danos coletivos oriundos das tragédias de Mariana e Brumadinho. É um acordo que representa, de alguma forma, o reconhecimento por parte da empresa Vale em relação aos danos provocados às populações diretamente atingidas e também ao Estado, de uma forma mais ampla. Porém, muita gente tem comemorado esse acordo em virtude dos mais de R\$37.000.000.000,00 que serão inseridos nos cofres públicos como reparação. Mas a gente não pode, em momento algum, deixar de lembrar que foram vidas perdidas. Nós tivemos danos ambientais gravíssimos, rios, toda a fauna, toda a flora, e esse dinheiro vem marcado pela lama, pela dor das famílias que perderam seus entes queridos, pelo Rio Doce, que infelizmente, até hoje, está se recuperando. Então a gente precisa lembrar o custo desse dinheiro.

Nunca é demais reiterar que as vidas humanas não têm preço. Os mortos, os desaparecidos precisam sempre ser lembrados, e esse crime precisa ser investigado até as últimas consequências. Mas é preciso reconhecer que esses recursos que serão aportados no cofre do Estado são necessários, embora sejam insuficientes. Nesse sentido, é fundamental que a Assembleia Legislativa exerça um papel muito exemplar, muito atento, de fiscalização sobre o destino de cada centavo desse valor. A tragédia de Brumadinho especialmente poderia ter sido evitada, e Mariana foi um alerta que infelizmente Brumadinho não ouviu. O fundamental dentro desse aspecto é que novas tragédias jamais voltem a ocorrer. Prevenção é prioridade para que as populações dos municípios mineradores não vivam mais sob o pesadelo da ameaça das barragens.

Sobre o acordo, é importante a gente ressaltar o papel do Tribunal de Justiça, da Defensoria Pública, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Mas eu volto a reiterar aqui o papel da Assembleia Legislativa enquanto representação do povo mineiro: o papel de fiscalizar, de cobrar celeridade no cumprimento do acordo e também de discutir e apontar caminhos para que esse recurso seja utilizado dentro daquilo que são as reais necessidades do povo de Minas Gerais. É preciso transparência na aplicação dos recursos. Esses recursos não podem se transformar em obras eleitoreiras para beneficiar A ou B. Nós, como parlamentares aqui do Estado de Minas Gerais, temos que acompanhar de perto todas as minúcias técnicas e jurídicas do acordo e o cumprimento dele. Eu entendo que essa seja uma tarefa prioritária do Parlamento, não apenas a de fiscalizar, mas também de ouvir a população, de participar das decisões, porque afinal de contas não se trata de um acordo feito com um governo ou com um governante. É uma questão de Estado, aqui, em sentido amplo.

Eu quero pedir mais uma vez licença aos deputados para dizer que estou na primeira semana; acabo de assumir o mandato. Faz quatro dias que cheguei à Assembleia Legislativa, mas há 40 anos eu acompanho, dia a dia, o drama da mineração. Eu andei muito nas estradas de minério, sei o que é o pó de minério dia a dia na nossa janela, na nossa porta, no nosso ar. Eu venho de Itabira, que é o berço da Vale; eu vivo e vivi em Itabira e conheço muito bem, muito de perto as dores, os dramas das pessoas que trabalham na mineração, o dilema que é esse embate entre indústria e necessidade de gerar emprego, gerar renda e ao mesmo tempo preservar as vidas. Carlos Drummond de Andrade, que é meu conterrâneo de Itabira, quando ela ainda era uma cidadezinha qualquer, mostrou isso ao mundo dizendo que Itabira tem 90% de ferro nas calçadas, 80% de ferro nas almas. E é exatamente por isso que estou aqui defendendo essa bandeira. Eu quero aqui dizer o seguinte: tragédias como as que aconteceram em Mariana e Brumadinho jamais cicatrizarão no nosso estado, mas elas precisam servir de lição. Não se trata de um acordo de apenas um governo. É um acordo de Estado, repito aqui, e portanto precisa ser encarado acima de disputas eleitorais, mas que esse recurso traga benefícios concretos para os mineiros.

E mais: estamos tratando de um acordo de reparação de danos, mas nós precisamos ir além da reparação de danos. Nós precisamos pensar no futuro. Minas Gerais não pode mais ser refém de uma indústria que infelizmente tem o perfil de ser indústria predatória, uma indústria que leva riquezas do nosso território e muito pouco deixa. Eu gosto de fazer uma comparação aqui para



ilustrar isso; o que a história de Minas Gerais nos conta. Ao final do século XVIII, a Comarca de Vila Rica, hoje Ouro Preto, possuía quase 80 mil pessoas, 80 mil habitantes, e no mesmo período histórico a gente tinha a cidade de Nova York com 25 mil habitantes. O Professor Cleiton, que é historiador, sabe disso. Isso mostra como este estado tão rico deixou de usufruir dessa riqueza. A riqueza que saiu aqui das minas de Minas Gerais serviram para construir igrejas em Portugal, serviram para industrializar a Inglaterra, e deixou o povo de Minas vivendo na desigualdade. Quando acaba a riqueza, fica o desemprego, ficam as barragens, fica a miséria.

Portanto, eu volto a insistir aqui no papel da Assembleia Legislativa, especialmente na discussão sobre o futuro de Minas Gerais e o futuro das cidades mineradoras. A Lei Kandir tem sido muito perversa com Minas Gerais. Ela fere o interesse do povo mineiro de uma forma muito crucial, porque o que a Lei Kandir faz conosco, com os mineiros, é o mesmo tipo de exploração predatória que os portugueses faziam com o Brasil colônia: leva a nossa riqueza, mas proíbe a incidência de impostos estaduais. E eu estou falando aqui claramente sobre o ICMS, sobre as exportações. O minério é nosso, o ICMS sobre o minério também precisa ser.

Minas Gerais precisa lutar para que haja verdadeiramente um tratamento constitucional para o minério da mesma forma como há para o petróleo, porque não há como resolver o problema de estado, não há como resolver o problema fiscal de Minas Gerais se nós continuarmos a isentar o principal tributo que incide sobre o nosso principal produto de exportação. Então esse é um ponto crucial que precisa ser tratado, levantado, e eu vou falar nele dia após dia com os senhores deputados.

Finalmente, eu quero aqui concluir dizendo que um novo acordo precisa ser construído no Estado de Minas, não mais um acordo para poder reparar passivo, reparar tragédias. Isso a gente não quer. Mas a gente precisa fazer um pacto, um acordo em relação ao futuro. Todo mundo sabe que o minério não dá duas safras. Quando acaba o minério, o que fica para as cidades é falta de perspectiva, danos ambientais, lama, o pesadelo das barragens, o desemprego. Portanto, nós precisamos encarar definitivamente a discussão sobre as cidades sustentáveis pós-mineração, especialmente este Parlamento, que é composto pelos representantes eleitos de Minas Gerais. Nós não podemos ficar só com preocupação genérica, com propostas retóricas. A gente precisa encontrar, dentro desse acordo firmado para a reparação de Brumadinho e Mariana, afinal de contas é o maior recurso que vai ser recebido este ano por qualquer estado do País... Os R\$37.000.000.000,00 são muito dinheiro, presidente, é muito dinheiro que vai entrar nos cofres de Minas. Parte desse recurso precisa ser utilizado em propostas estruturantes pensando no futuro das cidades mineradoras pós-mineração. Temos que pensar em capacitação profissional. Temos que pensar em investimentos em tecnologia, em ciência e em educação para que esses municípios possam encontrar novas vocações para alavancar o desenvolvimento, com geração de emprego e renda para os seus habitantes sem a mineração.

Para finalizar este meu primeiro pronunciamento, quero reafirmar o meu compromisso nessa luta, reafirmar que estarei aqui dia a dia no Plenário, presente também nas reuniões da Comissão de Minas e Energia, para apresentar essa bandeira. Esse tema não pode ficar esquecido. Essa indenização, por mais vultosa que seja, jamais vai repor as vidas que foram perdidas. Ela ainda é muito pouco diante do desafio futuro que a gente tem, que é de construir efetivamente um estado que seja sustentável.

Eu quero repetir isto aqui: Minas Gerais não pode manter a pauta de exportação que tinha no século XVIII. Enquanto a gente aceitar que isso aconteça, nós vamos estar fadados a um estado que sempre vai ter problema fiscal, que sempre vai ter problema de atraso de pagamento, que sempre vai ter problema de folha, porque não dá para poder isentar de imposto o principal produto produzido aqui, que é a nossa riqueza e que infelizmente tem sido explorado de uma forma irresponsável.

Essas são as minhas palavras. Quero agradecer aos deputados aqui presentes, agradecer a todos. Muito obrigado.

O presidente (deputado Professor Cleiton) – Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Doutor Jean Freire.

O deputado Doutor Jean Freire – Muito obrigado, Sr. Presidente. Boa tarde. Boa tarde aos colegas deputados e deputadas aqui presentes, àqueles que nos acompanham de maneira remota, aos servidores desta Casa. Muito boa tarde aos telespectadores da TV Assembleia que nos acompanham.



Primeiro, eu gostaria de parabenizar o deputado Bernardo Mucida por sua fala aqui, neste Plenário, a sua primeira fala. É muito marcante, deputado. Eu acho que nós nunca vamos nos esquecer da primeira vez que em que subimos a esta tribuna. Você veio, como você falou, de Itabira, o berço da Vale. Eu vim do berço do Vale do Jequitinhonha.

Então, deputado, parabéns. Mais uma vez, eu vejo que as suas falas vêm ao encontro do que muitos de nós defendemos aqui: a mineração é uma riqueza. Na minha região também há muita mineração.

Há poucos dias, eu acompanhei, na cidade de Coronel Murta, com os companheiros e companheiras, uma filmagem sobre a mineração. Estão fazendo um curta-metragem sobre a mineração na nossa região. Adentrei os túneis, o meu pai já trabalhou como garimpeiro artesanal, e a gente sabe o quanto de riqueza a mineração gera. É triste, porque a gente não vê essa riqueza chegar às mãos de quem mais precisa. Quando a gente recebe isso (- Mostra um cartaz.) e a gente vê aqui medidas de reparação, dá a impressão de um perdão, dá a impressão de que a Vale está perdoada por todo mal que ela causou ao povo mineiro. Quando a gente vê R\$37.068.000.000,00, por mais vultoso que seja, por mais recurso que seja esse valor, nunca, nunca, nunca vai reparar. Mas me chama a atenção uma empresa, ao pagar esse recurso ao Estado, me chama a atenção o quanto nós, de uma vez por todas, temos que lutar aqui, no Parlamento, sobretudo provocar os deputados, os senadores do nosso país para que, de uma vez por todas, possamos taxar as grandes riquezas, taxar as grandes fortunas. Veja o quanto esse dinheiro vai ajudar, sim, a alavancar algumas coisas. Pensem se taxássemos as grandes fortunas, as grandes riquezas. Então eu quero parabenizá-lo e concordar com a sua fala de que nunca vai haver reparação, nunca vai haver reparação. As famílias choram até hoje. Até hoje, houve pessoas que não tiveram oportunidade de ver os seus familiares, de ver os corpos dos seus familiares. Essa mineração que gera tanta riqueza em Mariana, em Brumadinho e em tantas outras cidades também gera riqueza na minha região, mas não é distribuída com quem mais precisa.

Eu quero falar aqui, hoje, mais uma vez, que geralmente às quintas-feiras quando eu saio daqui – e hoje não vai ser diferente – sempre relembro isso aqui: eu pego a estrada e vou percorrer 750km até a minha cidade. Daqui a pouco eu saio. E aí eu aproveito para lembrar, mais uma vez, as péssimas condições das estradas em que eu vou passar, da BR-367. Mas também eu vou passar por uma cidade ainda hoje que se chama Itinga. A minha mãe nasceu lá, tenho muitos amigos lá, vou passar nessa cidade hoje. O Rio Jequitinhonha passa todos os dias nessa cidade. Ele não margeia essa cidade, ele corta essa cidade. E se já é triste, se já não é aceitável quando um rio margeia uma cidade faltar água naquela cidade, imaginem quando o rio corta uma cidade. Pois bem, o povo de Itinga sofreu há poucos dias e sofre, no dia a dia, volta e meia, com abastecimento de água. E nós temos duas fontes: uma do Córrego Frio, que vem por gravidade, e outra do Rio Jequitinhonha. Então como explicar isso ao povo? Como explicar que há água ali e não há água em casa?

Pois bem, eu vou passar por lá até chegar a Itaobim, minha cidade.

Um pouco mais adiante, descendo, passo na cidade de Jequitinhonha, também cortada pelo mesmo Rio Jequitinhonha. A cidade leva o nome do rio. A cidade que leva o nome do maior rio do Vale do Jequitinhonha, um dos maiores rios de Minas Gerais, vinha, até poucos dias, sendo abastecida por caminhão-pipa. É inaceitável. Não podemos concordar com isso. Eu fui até lá. Há muitas cidades, muitos bairros, muitos moradores. E eu fiz questão de ir na fonte, na verdadeira fonte. Também lá é abastecido de duas maneiras. Uma por gravidade. Dista aproximadamente 12km da cidade. Eu fui lá e vi o córrego que abastece, por gravidade, a cidade de Jequitinhonha. Pois bem, também é abastecida com água do Jequitinhonha. E como explicar àquele povo que mora na cidade que leva o nome de um rio, que é o maior rio do Vale do Jequitinhonha, um dos maiores rios de Minas Gerais, e falta água?

Então, Sr. Presidente, caros colegas deputados e deputadas, nós também devemos usar esta tribuna para denunciar esses abusos. E eu faço isso aqui e também sempre relembro. Não estou fazendo isso aqui de dois anos para cá, não. Servidores desta Casa, a Comunicação, se pegar as minhas falas, verá que, desde o primeiro dia, eu falo da questão da água no Vale do Jequitinhonha, eu falo das estradas no Vale do Jequitinhonha. Então eu não mudo: não é muda governo, e eu mudo meu discurso. Então cabe a nós, no dia a dia, denunciar, cobrar da Copasa, que chega nas cidades, que destrói os calçamentos. Se vocês tiverem a oportunidade de andar nas

ruas de Almenara, de várias cidades, vocês vão ver os calçamentos destruídos; prefeito vindo aqui discutir sobre a Copasa não é de hoje. Porque, muitas vezes, quando a prefeitura deve à Copasa, como é difícil negociar! Mas a Copasa não olha o que ela faz nas ruas. A Copanor, cujos servidores, muitas vezes, Professor Cleiton, tiram o dinheiro do bolso – do bolso – para comprar a cola do cano. Eu já presenciei isso.

Hoje também eu vou passar numa comunidade que se chama Lelivéldia. Vou passar lá hoje, provavelmente à noite, não vai dar para enxergar, mas, de dia, a gente passa, e de lá a gente enxerga a maior represa de alteamento da América Latina: Irapé. A maior represa de alteamento da América Latina, mas, em Lelivéldia, falta água.

Na semana passada, o vice-prefeito de lá me ligou perguntando da possibilidade de conseguir um caminhão-pipa. Nos dias de hoje, caminhão-pipa. E aí, se a gente descer a BR-367, nós vamos passar numa estrada de terra, vendo caminhão-pipa molhar a estrada para os caminhões de eucalipto passarem por onde não deveriam estar passando, porque dizem que caminhão de eucalipto não pode passar em estrada não pavimentada. Mas há água para molhar a estrada para o caminhão de eucalipto passar, e não há água para as pessoas. Isso é triste, isso é inaceitável.

Então eu deixo esse pedido aqui, mais uma vez, mais uma vez, no momento que nós estamos vivendo, momento de pandemia. Olha, de que vale passar uma propaganda na televisão dos órgãos públicos pedindo para as pessoas lavarem as mãos, se as pessoas não têm água em casa? Então é um absurdo neste momento faltar o bem maior. Para mim um dos maiores é este: a água.

Não é à toa que o Francisco falava "minha irmã, a água". Não é à toa que o papa Francisco nos chama a cuidar da nossa casa comum. Não é à toa que, em algumas comunidades tradicionais, quando os moradores vão adentrar o rio, eles pedem licença. É um bem abençoado.

Então, Sr. Presidente, eu quero terminar as minhas palavras pedindo a todos os deputados e deputadas, mesmo àqueles que nunca foram lá, mesmo àqueles que vão de vez em quando ou que só aparecem de quatro em quatro anos – igual Copa do Mundo –, à época da eleição: peçam, cobrem por aquela região do Vale do Jequitinhonha, pelo Norte de Minas, pelo Nordeste de Minas.

Hoje eu queria tratar, mais uma vez, da questão das vacinas. Queria tratar desse assunto sobre o qual falei aqui ontem. Quando eu saí do gabinete, estavam caindo uns pingos de chuva. Eu vi água cair. Eu estava recebendo o vice-prefeito, alguns companheiros da cidade de Chapada do Norte, que também vive essa tragédia da falta d'água. E eu, vendo a água cair, pensei em falar, mais uma vez, disso. No meu celular hoje chegaram várias mensagens de moradores de Itinga, do Jequitinhonha, pedindo, clamando para que possamos clamar daqui por água.

Companheiros e companheiras, quando nós chegamos a uma casa, mesmo onde não há água, a primeira coisa que as pessoas do interior falam para gente é: "Quer lavar as mãos?". A segunda coisa é: "Quer um copo d'água?". Então, é triste, deputada Beatriz, a gente falar tantas vezes, ser necessário falar tantas vezes. Para nós, toda vez que subimos aqui, há um copo d'água. Há pouco tempo, eu trouxe aqui uma garrafa d'água, deputado Bernardo, lá de uma comunidade de Águas Vermelhas. Coloquei-a ali e pedi aos deputados, lá na lanchonete, que fossem lá beber daquela água. E mostrei-lhes que, quando se ferve aquela água, ficam vários dejetos, rejeitos sólidos. E eu mostrei os rejeitos sólidos daquela água. Ninguém foi lá beber da água. Ninguém foi. É a água que o povo bebe lá. É a água que o povo bebe. Eu não me canso de falar que, quando aparecer qualquer...

Quando a gente vai a uma reunião do governo, a qualquer reunião que nós, deputados, vamos no interior, o povo nos oferece água mineral. Não podiam oferecer para nós, políticos, água mineral. Tinham que nos oferecer a água que eles bebem. Cada vez que qualquer um de nós, políticos, chegasse lá, tinham que oferecer a água que eles bebem, da moringa, do pote. Tinham que nos oferecer a água que eles bebem.

Então, essa é a minha fala para cobrar uma coisa fundamental para as pessoas: água. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O presidente – Obrigado, Doutor Jean Freire, por essa reflexão. Eu devolvo a presidência ao deputado Doutor Jean Freire.

O presidente (deputado Doutor Jean Freire) – Muito obrigado, deputado Professor Cleiton. Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Bruno Engler.

O deputado Bruno Engler – Boa tarde, Sr. Presidente. Boa tarde a todos os colegas aqui presentes e àqueles que estão nos acompanhando, seja pela TV Assembleia, seja por qualquer outro meio. Fico muito feliz de voltar a ocupar esta tribuna após o nosso recesso, para falar um pouco dos assuntos que interessam a Minas Gerais, que interessam à minha base, e para trazer a discussão de muito do que é falado aqui.

Antes de mais nada, eu gostaria de fazer um contraponto a um pronunciamento de um parlamentar que veio aqui, na terça-feira, presidente de um partido de esquerda, de um partido que governou o Brasil por muito tempo, para criticar o presidente Jair Bolsonaro quanto às compras que o Executivo fez com a alimentação. Ele veio aqui e falou da mamata adocicada com leite condensado, que todo mundo sabe que se tratava de compras para os servidores do governo federal. No caso, o leite condensado, em sua imensa maioria, para os servidores das forças, porque é um alimento utilizado pelas forças armadas para nutrir as nossas tropas. E aí esse parlamentar veio aqui dizendo: "Ah, a mamata adocicada". Ele disse que ia acabar a mamata e não sei o quê.

E hoje eu venho com uma informação muito interessante. Segundo o Portal da Transparência, a alimentação da Presidência da República – e não dos servidores do Executivo Federal –, em dois anos, da ex-presidente Dilma Rousseff, foi de R\$460.000,00; do ex-presidente Temer foi de R\$250.000,00; e do presidente Bolsonaro é de R\$25.000,00. Mamata é gastar quase R\$500.000,00 com alimentação da Presidência da República, que foi isso que a Sra. Dilma Rousseff fez, e não gastar dinheiro para suprir a necessidade de alimentação do Poder Executivo.

Mas eu me compadeço da oposição do presidente Bolsonaro. Deve ser muito difícil ser oposição ao presidente Bolsonaro. Não tem um escândalo de corrupção para bater, então tem que inventar moda, tem que criticar gasto normal do Poder Executivo, que todos os governantes fazem e têm que fazer, porque você não pode deixar os servidores das forças armadas e de todas as áreas do governo federal desabastecidos.

Seguindo com o raciocínio e saindo dessa bobagem de leite condensado, chiclete ou coisa que o valha, eu acho que nós precisamos falar aqui de coisas importantes. E hoje nós temos que comemorar o acordo que o governo de Minas fez com a Vale para que a empresa pague a multa de R\$37.000.000.000,00 para o nosso estado para reparação de danos causados pelas tragédias que a empresa infligiu ao nosso estado. É claro que esse dinheiro não traz o perdão à empresa Vale. Esse dinheiro não diminui a gravidade dos crimes cometidos, não traz de volta aqueles que faleceram, nem ameniza a dor daqueles que sentem saudades dos seus entes queridos. Mas é necessário, sim, parabenizar o governador Romeu Zema e todos os agentes que contribuíram para que esse acordo pudesse ser realizado, pois quem conhece a morosidade do sistema judicial do nosso país sabe que, infelizmente, se nós não tivéssemos caminhado para um acordo, se nós seguíssimos nessa batalha judicial, era bem capaz de não vermos esse dinheiro tão cedo – se é que veríamos esse dinheiro. É um dinheiro que vai ser investido no Estado de Minas Gerais para melhorar a vida dos mineiros.

Nós não vamos jamais esquecer o que aconteceu em Mariana, o que aconteceu em Brumadinho. Isso não é a remissão da empresa Vale, isso não é um perdão daqueles que praticaram crimes, mas é uma conquista importante que o governo de Minas traz para o nosso estado, em termos de investimento, e que, felizmente, mesmo tendo essa origem tão triste e tão dramática, vai trazer benefícios para o nosso Estado de Minas Gerais. Por isso eu venho aqui formalmente parabenizar o governador Romeu Zema e todos os envolvidos nessa negociação. Espero que, de fato, o dinheiro seja bem aplicado, bem investido e venha a melhorar a infraestrutura e a vida dos cidadãos de Minas Gerais.

Quero aqui também denunciar da tribuna desta Casa – porque eu acho importante que parlamentares o façam – a censura sofrida pelo Portal Terça Livre. O YouTube simplesmente deletou os dois canais, o principal e o reserva do Terça Livre, porque não quer que esse canal leve informação às pessoas. O que nós estamos vendo é controle de informação. Infelizmente nós temos uma

penca de bilionários globalistas canalhas do Vale do Silício que decidem o que pode e o que não pode ser dito. Eles não aceitam que eles não têm mais o monopólio do discurso e querem instituir o ministério da verdade, como no livro de George Orwell, para definir o que pode ser falado e o que não pode ser falado, qual mensagem o cidadão pode ou não ouvir. Eles não aguentam que o cidadão não seja mais obrigado a engolir apenas as informações de Rede Globo, da Folha de S.Paulo, do Estadão e companhia limitada; que o cidadão pode pegar o seu telefone, o seu computador e a internet, buscar informações, formar a sua opinião, independentemente dos grandes grupos de interesse.

Só que, infelizmente, o meio que nós usávamos e ainda usamos para comunicar essas mensagens, a fim de levar ao povo a informação que o povo quer, agora está sendo usado como meio de censura, como meio de impedir que a informação chegue aos cidadãos.

Eu presto aqui toda a minha solidariedade ao jornalista Allan dos Santos, a todos os jornalistas do Terça Livre e a todos os que sofrem censura nas redes sociais. Nós não podemos permitir que uma plataforma venha a definir qual informação pode ou não ser divulgada. Se esse for o caso, essa plataforma deve se responsabilizar por todas as informações que ali são divulgadas, porque passa a assumir papel de editor e não apenas de veículo onde as pessoas podem postar as suas ideias. É um absurdo o que nós estamos vendo ser feito com o Terça Livre, é um absurdo o poder que está sendo dado a essas empresas de censurar e controlar o livre discurso e o livre pensamento.

E, por fim, gostaria de falar aqui sobre uma viagem que fiz no final de semana passado para a cidade de Porto Seguro, na Bahia. Eu fui lá para o aniversário da Dra. Raíssa Soares, uma médica que tive o prazer de conhecer durante a minha campanha para prefeito e que é uma das grandes defensoras do tratamento precoce e profilático contra a Covid-19. A Dra. Raíssa se tornou Secretária de Saúde da cidade de Porto Seguro. Eu fui a Porto Seguro e fiquei muito feliz com o que vi. Eu vi uma cidade aberta, eu vi os restaurantes funcionando, eu vi os hotéis funcionando, eu vi as praias com banhistas aproveitando o sol e fiquei curioso de como aquilo ali tudo estava aberto e a rede hospitalar não estava colapsando, como que os índices de Covid-19 estavam controlados. Eu perguntei à Dra. Raíssa, Secretária de Saúde, que me disse: "Olha, aqui nós adotamos o tratamento precoce e o tratamento profilático". O que é tratamento profilático? É o tratamento preventivo que é dado às pessoas que ainda não estão doentes para que, caso venham a entrar em contato com o vírus, não se infectem ou a infecção tenha efeitos menos graves. E o tratamento precoce, que já é conhecido da maioria dos brasileiros, é o que se dá no momento em que ocorrem os sintomas iniciais da Covid-19 para que a doença não venha a progredir, porque, uma vez que nós chegamos aos estágios mais graves dessa doença, os índices de mortalidade são muito mais altos do que aqueles da fase precoce. É lamentável que isso esteja sendo feito apenas em Porto Seguro e em algumas outras cidades do Brasil. Muitos veem e dizem: "Ah, mas isso não tem comprovação científica". São remédios que já existem há décadas, que eram vendidos sem receita nas farmácias, que estão sendo aplicados e que estão dando resultados. Ninguém me contou, não. Eu fui lá e vi. Não estão fazendo mágica em Porto Seguro; estão fazendo tratamento profilático e precoce. A cidade está aberta. É uma cidade que tem uma rede hospitalar pequena e que está com os índices de Covid perfeitamente controlados.

E aí a gente vem aqui e acusa o pessoal da direita, os apoiadores do presidente Bolsonaro de negacionistas. Negacionistas por quê? Porque levantam algumas desconfianças sobre a vacina. Agora o negacionista Bolsonaro, assim que as vacinas foram aprovadas pela Anvisa, se mobilizou para comprar e distribuir vacinas. Hora nenhuma o governo federal deixou de investir em vacinas; muito pelo contrário, correu atrás e, graças ao excelente trabalho da nossa diplomacia e ao nosso bom relacionamento com a Índia, nós estamos recebendo vacinas da Índia. Nós estamos trabalhando com vacinas da China, nós estamos trabalhando com a vacina de Oxford. O negacionismo de Bolsonaro não impediu ninguém de receber vacina. Agora, as pessoas que negam o efeito positivo do tratamento precoce e do tratamento profilático querem proibi-lo, não querem nem que seja opção. Quando Porto Alegre anunciou que ia adotar o tratamento precoce contra a Covid-19, o Psol foi à Justiça para que esse tratamento não fosse implementado,

para impedir que as pessoas recebessem tratamento contra a Covid-19. Alguém vai chamar o Psol de genocida? Não. O Psol pode porque infelizmente, para muita gente, a preocupação não é com vidas, mas com política.

Eu espero que aqui, em Minas Gerais, a gente possa dar a opção aos mineiros, porque ninguém é obrigado a tomar remédio se não quiser, de ter acesso ao tratamento profilático e ao tratamento precoce enquanto a vacinação em massa não chega, já que certamente vai demorar muito a chegar. A gente precisa zelar pela saúde dos mineiros, e não fazer politicagem em cima da pandemia. O negacionismo da direita está trabalhando, comprando e distribuindo vacinas; o negacionismo da esquerda impede que os cidadãos tenham acesso ao remédio que, nos lugares em que tem sido aplicado, tem funcionado e trazido benefícios à população. Vamos deixar as narrativas de lado, vamos parar de nos preocupar se é remédio do Bolsonaro ou se não é remédio do Bolsonaro e vamos dar à população uma opção de ter um tratamento que felizmente tem dado resultados positivos e gerado uma menor taxa de mortalidade para quem vem entrando em contato com esse vírus. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O deputado Virgílio Guimarães – Muito obrigado, Sr. Presidente, deputado Doutor Jean Freire e demais deputados e deputadas.

Queria aqui fazer uma saudação ao nosso colega recém-empossado, deputado Bernardo Mucida, um deputado que já conheço há muito tempo. Já participei de suas campanhas, ele já participou de campanhas minhas aqui. Sou grato. Vi a sua evolução política extraordinária, como galgou a confiança da população de toda região, sendo inicialmente vereador da cidade de Itabira, cidade que conheço bem e em que militei. Recebi, sobretudo com entusiasmo, a sua dedicação à causa minerária em nosso estado. Vi seu discurso de posse e seu discurso de estreia e tenho uma enorme solidariedade, uma enorme adesão a estas ideias: a mineração responsável, a mineração com o impacto social adequado.

Ele citou aqui, em bom momento, a questão de como no passado as exportações do ouro foram uma exploração sobre Minas Gerais e o País, e reitero. Eu queria fechar fileiras com o deputado Bernardo Mucida a respeito de um tema que tenho trazido com frequência. Há a discussão a respeito da não taxação das exportações, e eu concordo plenamente com a não incidência do ICMS, que não é um adequado tributo sobre exportações – depois quero discutir isso com mais profundidade. O imposto adequado para exportações é o imposto sobre as exportações, é um imposto federal. E eu tenho insistido aqui que, da mesma forma que abraçamos com vigor – a Assembleia como um todo – a cobrança das chamadas dívidas com o não ressarcimento da chamada Lei Kandir, deveríamos nos debruçar agora também para a taxação do ouro.

Nós exportamos hoje – Minas Gerais – 10 vezes mais ouro do que no auge do ciclo do ouro – o ciclo do ouro é agora, nós estamos em pleno ciclo do ouro. De todo ouro exportado, contrabandeado e tudo, nos 100 anos do ciclo do ouro, no auge, foram 6,5t por ano, nenhum ano ultrapassou essa marca. Minas Gerais hoje exporta mais do que 60t por ano, 10 vezes mais em um único ano. E tudo sai na surdina, tudo sai sem pagar nada, sem fazer nada. O imposto de exportações não existe. É um imposto federal? Sim. Mas quem pensa que vai derrubar a proibição da taxação do ICMS sobre as exportações sem a base do governo federal, sem uma PEC, sem haver depois as leis regulamentadoras? Alguém pensa em fazer isso em 2021, em 2022, sem enfrentar a oposição dos plantadores de café, de soja, de todos os produtos semielaborados e primários que nós exportamos? Não, o imposto sobre exportações é cirúrgico, é imediato, é regulatório. Vamos cobrar agora, vamos cobrar do governo federal o imposto do ouro sobre 20%. Ele já existe. Pode começar a cobrar amanhã. Isso, sim, é começar o esforço para tributar aquilo que se esvai, na surdina, debaixo de nossos olhos, debaixo, não sobre o nosso olhar. É como se nós não estivéssemos vendo.

Também eu quero cerrar fileiras com o deputado Mucida na questão da Vale. A Vale fez o que fez no quadrilátero ferrífero, porque remunerou seus diretores e seu conselho, depois da privatização, com base no resultado do seu balanço anual. Paga de acordo com o resultado de curto prazo. Isso é um absurdo na nossa região aqui, complexa. A mineração compete com água, com mata atlântica, e, sobretudo, com a população, com o patrimônio histórico, com o meio ambiente como um todo. Nós não podemos ter uma oligopolista feito a Vale praticando o que quer. Esse é um crime que está na base do crime de Brumadinho, que antecedeu o crime de

Brumadinho. Não é possível isso continuar. Nós deveríamos lutar pela cassação dos direitos minerários da Vale S.A. no quadrilátero ferrífero.

Portanto, Sr. Presidente, creio que, com a presença do deputado Mucida, neste minuto que me resta, teremos uma requalificação do debate sobre a mineração. A mineração é imprescindível. Tanto é que o santo que nós temos, em Belo Horizonte, que é o Santo Padre Eustáquio, foi minerador. Ele abençoou a mineração, mas ele era um ecologista. Ele fazia curas com a fé e com as ervas. Ele foi fazer curas com fitoterapia. Era o maior defensor do meio ambiente da nossa flora e da nossa fauna, mas defendia também a mineração com resultados para os mais pobres. Defendia os garimpeiros. É nosso dever nos mirarmos no exemplo do Santo Padre Eustáquio e defender a mineração santa, correta, inclusive tendo coragem de atacar aqueles que hoje, não vamos discutir o passado, continuam nos roubando o ouro de Minas Gerais. Vamos fazer o quinto do ouro, mas o quinto para nós, brasileiros, impedindo a continuidade desse rombo nos cofres e nos corações auríferos de Minas Gerais.

Parabéns, deputado Mucida. Estamos juntos nessa luta pela mineração correta e ambientalmente sustentável.

## **2ª Parte (Ordem do Dia)**

### **1ª Fase**

#### **Abertura de Inscrições**

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### **Despacho de Requerimentos**

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 974/2021, do deputado Fernando Pacheco, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 938/2019, e os Requerimentos Ordinários nºs 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984 e 985/2021, contidos na Mensagem nº 115/2021, do governador do Estado, em que solicita, respectivamente, a retirada de tramitação das Indicações nºs 4, 11, 9 e 8/2019 e 17, 13, 25, 21, 19, 16 e 28/2020 (Arquivem-se o projeto e as indicações.).

#### **Decisão da Presidência**

A presidência informa ao Plenário que, com a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 938/2019, do deputado Fernando Pacheco, o Projeto de Lei nº 1.462/2020, do deputado Bruno Engler, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 23.

Assim sendo, a presidência, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno, encaminha o Projeto de Lei nº 1.462/2020 às Comissões de Justiça, de Desenvolvimento Econômico e de Administração Pública para parecer. Ficam mantidos os demais atos processuais praticados até o momento.

Mesa da Assembleia, 4 de fevereiro de 2021.

Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

#### **Encerramento**

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de terça-feira, dia 9, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada será publicada na edição do dia 9/2/2021.). Levanta-se a reunião.



**ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 1º/2/2021, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato, publicado na edição de 16/1/2021, que nomeou Valquiria Valmirelle Silva, padrão VL-18, 6 horas, com exercício no Bloco Minas Tem História;

exonerando José Alfredo da Silva, padrão VL-20, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Professor Irineu;

exonerando Marcus Mourão Pena, padrão VL-34, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Sou Minas Gerais;

exonerando, a partir de 8/2/2021, Wildemar Gesuíno Borges, padrão VL-11, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Léo Portela;

exonerando Wilson de Freitas Soares, padrão VL-9, 6 horas, com exercício no Bloco Liberdade e Progresso;

nomeando Alan Fernandes Rocha, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Ione Pinheiro;

nomeando Charles Ferreira dos Santos, padrão VL-11, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Léo Portela;

nomeando Fábila Botelho Sena, padrão VL-34, 6 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Gustavo Millard Corrêa Camerino, padrão VL-18, 6 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Jose Clerio Alves Terra, padrão VL-13, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Braulio Braz;

nomeando Pedro Luiz Rogedo, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Professor Cleiton;

nomeando Rafael Rodrigues de Oliveira, padrão VL-27, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Doutor Paulo;

nomeando Rainerio Vítor Batista de Oliveira, padrão VL-13, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Braulio Braz.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/1993, resolve dispensar a servidora Sueli Barbosa de Abreu, Matrícula nº 3.078/3, membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação, e a servidora Priscilla Guedes Castilho da Silva, Matrícula nº 20.045/0, membro suplente da referida comissão, designando, para integrá-la, como membro efetivo, a servidora Priscilla Guedes Castilho da Silva, Matrícula nº 20.045/0, e, como membro suplente, o servidor Florivaldo Dutra de Araujo, Matrícula nº 5.759/0.

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 66/2020****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 166/2020**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 23/2/2021, às 14 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em sistemas de segurança e monitoramento eletrônico para locação de circuito fechado de televisão (equipamentos e *softwares*) com tecnologia IP (Internet Protocol).

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br).

Belo Horizonte, 5 de fevereiro de 2021.



Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **Concorrência nº 1/2020**

#### **Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 176/2020**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 10 e parágrafos da Lei nº 12.232, de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na lista publicada em 28/1/2020, fica acrescido o nome da servidora Alice Magalhães Fonseca Nogueira, Matrícula nº 17128-0.

Belo Horizonte, 5 de fevereiro de 2021.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

### **TERMO DE CONTRATO Nº 74/2020**

#### **Número no Siad: 9264718/2020**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Faça Produções Eireli. Objeto: prestação de serviços, sob demanda, de produção de eventos, envolvendo atividades de planejamento, coordenação, realização e acompanhamento dos serviços correlacionados, para execução de ações de infraestrutura e logística, ações promocionais e de comunicação vinculadas aos eventos. Vigência: 12 meses contados da data da assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 049/2020. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).

### **TERMO DE CONTRATO Nº 75/2020**

#### **Número no Siad: 9270018/2020**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Correios – Empresa Pública. Objeto: contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios mediante adesão ao termo de condições comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Vigência: 60 meses a partir da data da assinatura. Licitação: inexigível, nos termos do *caput* do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 113/2020**

#### **Número no Siad: 9223981-2/2020**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Circuito Integrado Comunicação Ltda. Objeto: prestação de serviços de monitoramento diário de notícias – *clipping* – veiculadas na mídia (TV, rádio, jornal, revista e *sites* de notícias) sobre a ALMG, os deputados estaduais de Minas Gerais, os órgãos da Assembleia e temas de interesses do Legislativo mineiro. Objeto do aditamento: segunda prorrogação, sem reajuste de preço. Vigência: 9/3/2021 a 8/3/2022. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 118/2020**

#### **Número no Siad: 9261674-1/2020**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Fundação Carlos Alberto Vanzolini. Objeto: prestação de serviço de recertificação na norma ABNT NBR ISO/IEC 20000-1:2020. Objeto do aditamento: inclusão de cláusula. Vigência: a partir da data de sua assinatura.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 120/2020****Número no Siad: 9223906-2/2020**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Tecnogera Locação e Transformação de Energia S.A. Objeto: locação de grupos diesel geradores – GMG. Objeto do aditamento: 4ª prorrogação, com redução de objeto e reajuste de preço. Vigência: de 31/1/2021 até 30/1/2022. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2021****Número no Siad: 9245947-1/2021**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: VMI Sistemas de Segurança Ltda. Objeto: locação, com instalação, manutenção e treinamento dos operadores, de 10 equipamentos de vistoria de pessoas através da detecção de metais. Objeto do aditamento: primeira prorrogação, com reajuste de preço. Vigência: de 30/4/2021 a 29/4/2022. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).

**ERRATA****MENSAGEM Nº 112/2021**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 5/2/2021, na pág. 6, após a assinatura do governador do Estado, acrescente-se o seguinte:

“– O anexo a que se refere a mensagem está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/547/289/1547289.pdf>”.